Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Março de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3573

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 75/2026
Processo Administrativo Nº 1670/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 75/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 I, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS TIPO VAN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITOS EM LOTES E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS ÀS VANS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PLACAS RPE-5H00 E FPK-3869,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: A** G R **A DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **27.367.193/0001-70**, estabelecida RUA JOSE BRAZ, nº 588, QUADRA06 LOTE 52, SETOR RESIDENCIAL GARAVELO I - TRINDADE GO, CEP: 75.386-500, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 86.025,00** (Oitenta e seis mil e vinte e cinco reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de março de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:83702482

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 84/2026
Processo Administrativo Nº 2009/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 84/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AO 13º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: LRA PROMOCAO E EVENTOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **43.382.291/0001-32**, estabelecida RUA77,SN,QUADRA 1,PORTAL DO SOL, RIALMA–GO, CEP: 76310-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de março de 2026.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:7805B83A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 85/2026
Processo Administrativo Nº 2048/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 85/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOT COMERCIAL DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE EVENTOS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: JANIO DE AQUINO FERREIRA 50990942104,** com inscrição no CNPJ/MF: **41.354.509/0001-10**, estabelecida RUA MANOEL MOREIRA RAMOS, N 27, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de março de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:AE1C2138

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 86/2026
Processo Administrativo Nº 2060/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº

86/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTES AOS VEÍCULOS DE PLACAS PQA-6C36, PQA-6C46, PRS-6691 E TFF-0G67,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: MINAS GOIAS COMÉRCIO E SERVICOS DE CRONOTACOGRAFOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **24.401.311/0001-20**, estabelecida RODOVIA BR-153, nº 2766, A; 05; , SETOR SANTA CLARA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.106-203, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.109,00** (Um mil e cento e nove reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de março de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:4D358E61

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 87/2026
Processo Administrativo Nº 2063/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 87/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA FACHADA DE PRÉDIO PÚBLICO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: HARMONIZE SOLUÇÕES EM ACM LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **42.277.298/0001-21**, estabelecida AVENIDA ANA MUNDIM DE FREITAS, nº 56, QUADRA 20 LOTE 03, JARDIM AEROPORTO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de março de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:574F61B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 3902/2026 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda escolar, a serem distribuídos às unidades da rede municipal de ensino de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: AVICOLA GOIAS COM. DE FRIOS LTDA – CNPJ: 02.312.216/0001-18, VALOR: R$ 176.140,00; AVANTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA – CNPJ: 29.381.389/0001-44, VALOR: R$ 541.673,90; COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA – CNPJ: 30.291.399/0001-78, VALOR: R$ 1.047.342,00; DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA – CNPJ: 31.629.675/0001-28, VALOR: R$ 416.468,50; A & L COMERCIO E SERVICOS UNIPESSOAL LTDA - 39.240.024/0001-53, VALOR: R$ 507.030,50 - VALIDADE DA ATA 25/02/2026 até 25/02/2027.

Abadia de Goiás, 09 de março 2026.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7C931BB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM SERVIÇO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Qd. 05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 12/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 227/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:47AD0789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **serviços de empresa especializada em coleta e destinação final ambientalmente adequada de resíduos hospitalares, durante o período de 12 meses**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N°s/n,Qd. 05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 226/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:56B188E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PARA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO DO E - SUS PEC PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 224/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:59ADD221

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de contratação de pessoa física/juridica para apresentação de shows artísticos, para eventos do conviver, durante um período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Qd. 05, Lt. 1/14, setor ouro preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 230/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:01E0294C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **PRODUTOS DESTINADOS À LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA UTILIZADA PELA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADELÂNDIA – GO.**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 223/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:20AEDAC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **GRAMA ESMERALDA, PARA PLANTIO NO PÁTIO DA PREFEITURA E PRAÇAS PÚBLICAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 12/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 229/2026.

Adelândia-GO, 09 de Março de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EC0BA6CD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **aquisição de herbicidas e insumos para manutenção da secretaria municipal de obras durante o período de 12 meses**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Qd. 05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto,

Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 228/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:80BC1B43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO N° 02.26.02/2026 - GENTE SEGURADORA S/A.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pela Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, portadora do CPF n° ***.831.961-**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº ***.005.380-**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02.28.02/2023, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, referente à prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR AJUSTADO: R$ 9.872,71 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 26/02/2026 até 28/02/2027.
DATA DO TERMO: 26/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:9057510A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 16.30.12/2025 - JUNIOR G DE LIMA GEOEARTH E AGRIMENSURA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° ***.160.171-**.

CONTRATADO: **JUNIOR G DE LIMA GEOEARTH E AGRIMENSURA**, com sede na Avenida Brasília, Quadra 49, Lote 06, Sala 01, inscrita no CNPJ n. 55.486.844/0001-86, representada por JUNIOR GUALBERTO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.496.961-**, residente e domiciliado na Rua 134, s/n, Quadra 194, Jardim Esperança, Alexânia/GO.

OBJETO: O objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato n° 01.01.04/2025, referente a prestação de serviços técnicos especializados em agrimensura e topografia com todos equipamentos necessários. Os serviços de agrimensura têm a função de medir e dividir propriedades, lotes e terrenos em áreas rurais e urbanas de forma exata e com alta precisão em relação a medidas e localização geográfica. Medidas e representações de um determinado território, Medição de objetos tridimensionais, Medição de trajetórias.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30/12/2025 até 31/12/2026.
DATA DO TERMO: 30/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:FBF6491C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO N° 01.26.02/2026 - GENTE SEGURADORA S/A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° ***.160.171-**.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº ***.005.380-**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 01.28.02/2023, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, referente à prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR AJUSTADO: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2026 até 28/02/2027.
DATA DO TERMO: 26/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:EA490704

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO N° 01.25.02/2026 - GRANN TUR TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° ***.160.171-**.

CONTRATADA: **GRANN TUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.415.334/0001-03, representada por ANTÔNIO EDIMAR FEITOZA SOUSA, CPF n° ***.481.011-**, com endereço na Rua 140, Quadra 222, Jardim Esperança, Alexânia/GO.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n° 01.03.01/2022 e reajuste anual de acordo com o índice do INPC/IBGE, para dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 01.03.01/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 45.843,96 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2026 até 26/02/2027.
DATA DO TERMO: 25/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:F38170C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.02/2026 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob ***.401.241-**, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 55, Setor Nova Florida, Alexânia-GO, CEP 72.930-000, **USUFRUTUÁRIO, VILMAR PEREIRA DA SILVA** e **ROSANA RIBEIRO SILVA.**

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel urbano edificado, situado na Praça Santo Antônio, lote 37, Distrito de Olhos D'Água, Alexânia, Goiás, para dar continuidade ao funcionamento da Subprefeitura do Distrito de Olhos D'Água, objeto da matrícula lavrada a fls.156, Livro nº. 122, em 26/08/02 no Cartório do 1º Oficio, Comarca de Alexânia/GO.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A proposta do **LOCADOR**;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.4. Termos de Vistorias.

VALOR GLOBAL: R$ 97.260,00 (n**oventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e zero centavos**)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
DATA DO TERMO: 02/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:A6D72E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO Nº81/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 81/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 13145/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes, visando suprir as necessidades estruturais das unidades da Farmácia Básica e Vigilância Sanitária e Órgãos vinculados do Fundo Municipal de Saúde.
V- DATA AUDIÊNCIA: 20/03/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 10 de março de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 082/2026.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2DA86B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 22119/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 10/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar **Escola Municipal Cora Coralina** da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte – GO.

CONTRATADA: COB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob o nº 54.367.199/0001-10

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Data da Assinatura do contrato: de 09 março de 2026.
Data da Vigência: 09 de março de 2026 a 09 de março 2027.

Período de Vigência: 12 (doze) Meses

Alto Horizonte – GO, 9 de março de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/**2025**

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:8158467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 22119/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 09/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar **Colégio Municipal Profº Divino Bernardo Gomes** da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte – GO.

CONTRATADA: COB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob o nº 54.367.199/0001-10

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R$ 929.999,52 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)., que será pago em 12 (doze) parcelas de **R$ 77.499,96 (**setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos

Data da Assinatura do contrato: de 09 março de 2026.
Data da Vigência: 09 de março de 2026 a 09 de março 2027.

Período de Vigência: 12 (doze) Meses

Alto Horizonte – GO, 9 de março de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:8D871745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 22119/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 11/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar **CMEI Wanda Rita de Jesus** da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte – GO.

CONTRATADA: ALIANCA LIMPEZA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob o nº 26.965.519/0001-06.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de **R$ 31.400,00 (**trinta e um mil e quatrocentos**)**.

Data da Assinatura do contrato: de 09 março de 2026.
Data da Vigência: 09 de março de 2026 a 09 de março 2027.

Período de Vigência: 12 (doze) Meses

Alto Horizonte – GO, 9 de março de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:83A0FB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 22119/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 12/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar **CMEI Maria Angélica Gonçalves** da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte – GO.

CONTRATADA: WL SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ sob o nº 58.516.060/0001-41

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de **R$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do contrato: de 09 março de 2026.
Data da Vigência: 09 de março de 2026 a 09 de março 2027.

Período de Vigência: 12 (doze) Meses

Alto Horizonte – GO, 9 de março de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:921E6BB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0315/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CREDENCIADA: CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA
CNPJ/CPF: 02.655.249/0001-60
CONTRATO: N° 093/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.000,00
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA: 09/03/2026 À 09/03/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:1B468757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 48

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4CAF29E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 49

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0CAD487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 50

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Março de 2026 no veículo micro-ônibus SCN-6B31, para a cidade de Rio Verde– Goiás, Levar micro-ônibus na center caminhões para passar o Raster.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3B9BD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº033/2026

PORTARIA Nº 033/2026 – SPAS DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 06 de março de 2026, ao município de São Simão – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para fazer RG , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:1D991CE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18825/2026
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cilindros de oxigênio medicinal, destinados as unidades de saúde do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DAA4C77B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2024-FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AP. DO RIO DOCE E LINDON JONSON MARQUES CELESTINO 61296805115.

CONTRATO N. 003/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 13.838.473/0001-04, representado por sua Gestora **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 949.998.481-04 e RG nº 3653823 2°via DGPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **LINDON JONSON MARQUES CELESTINO 61296805115,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 48.679.200/0001-49, sediada no município de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representada por seu representante legal **LINDON JONSON MARQUES CELESTINO,** resolvem Aditar o contrato de n° 003/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 003/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratante

Lindon Jonson Marques Celestino 61296805115
LINDON JONSON MARQUES CELESTINO
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6B86B849

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 63/2026

Intenção de dispensa de licitação 63/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos, para o Evento "educação Inclusiva na Rede Municipal, visando suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-03-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 0182/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 09 de março de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:93B1BAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **COMIX ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **46.277.246/0001-06**
Objeto: Contratação de empresa, com o artista/banda **GABRIEL GAVA**, para show na Festa Popular, **a realizar-se no dia 12 de junho de 2026**, no município de Aragarças-Go.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00
Vigência: 04/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:7E1D2F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 072/2026

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, compreendendo o fornecimento de diárias de hospedagem em quartos individuais (single), com café da manhã incluso, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **54.481.669 PERCILIA VILELA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **54.481.669/0001-71**, estabelecida na Rodovia GO 060, s/n, Centro, Arenópolis/GO - CEP: 76.235-230, venceu no valor total de **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 09 de março de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37CD2180

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 074/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 A 50 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 46 a 50 passageiros, com motorista, por quilômetro rodado, para atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	km	6000	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 46 a 50 passageiros, com motorista, por quilômetro rodado, para atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO.	R$ 10.000	R$ 60.000,00
TOTAL					**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BORGESTUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **21.578.921/0001-06**, estabelecida na Rua Herminio Barbosa, nº 352, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. **KLEBER BORGES DA SILVA**, RG. Nº 4393583 DGPC-GO e do CPF/MF nº 034.497.081-71, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 09 de março de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:21C4295E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 075/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO PARA GALÃO, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de 01 (um) bebedouro para galão, com fornecimento de água natural e gelada, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produto, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Unidade	01	Bebedouro 220v, com capacidade para Garrafão de 10 e 20 Litros, Refrigeração Compressor, Potencia 90W, com vazão mínima de Vazão Mínima de 96 (L/h), Aparelho com 02 volume interno.	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
TOTAL					**R$ 1.150,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO, CEP: 76.2350-00, aqui representada pela Sra. **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG. Nº 659.542 SSP-TO e do CPF/MF nº 033.307.861-67, no valor total de **R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de março de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:77644292

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: 64.968.823 MISAEL FARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 64.968.823/0001-98, estabelecida na Rua Avelina Rodrigues Alves, s/n, Jardim Três Marias, Arenópolis/GO - CEP: 76.235-474, aqui representada pelo Sr. MISAEL FARIA DE OLIVEIRA, RG. Nº 3945474 DGPC-GO e do CPF/MF nº 936.394.491-34.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e solda em geral, visando atender às necessidades dos diversos departamentos do Município de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Prazo de vigência: 09/03/2026 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - FICHA 0280 FONTE (100)

Data da assinatura: 09/03/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 09 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F459621D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE ARENOPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2026

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, Processo Administrativo nº 361/2026 finalizado segunda-feira, 9 de março de 2026 às 07:30, objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção/recuperação (compreendendo peças e mão de obra), do equipamento retroescavadeira JCB, modelo 3CXB14CM2CM, identificação do produto SOR3CXTTVK2909363, do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **TRATORAUTO MULTISERVICOS E PECAS LTDA** (37869386000182) com o lote 1 no valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 9 de março de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:90D31842

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2026**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação via credenciamento de pessoa jurídica, para desempenhar a função de facilitador (a) de oficina de convívio de arte e lazer por meio da atividade socioeducativa de dança, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **45.504.421 FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **41.452.609/0001-70**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72E46DFA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 071/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate ao leite, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em comemoração à data festiva da Páscoa"** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0000F981

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 072/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, compreendendo o fornecimento de diárias de hospedagem em quartos individuais (single), com café da manhã incluso, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 09 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:59014016

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 073/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 09 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:08D27A8A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 074/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 46 a 50 passageiros, com motorista, por quilômetro rodado, para atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 09 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:572FDF61

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 075/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de 01 (um) bebedouro para galão, com fornecimento de água natural e gelada, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO."** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 09 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:64085C30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS -GO E A EMPRESA 45.504.421 FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para credenciamento de interessados na prestação de serviços de forma contínua ou padronizada, e considerando o resultado do Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026.

CONSIDERANDO, que o procedimento de credenciamento visa permitir a contratação de todas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, observando o princípio da isonomia e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que a empresa 45.504.421 FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98 apresentou toda a documentação exigida, atendendo integralmente aos critérios de habilitação e às condições de execução dos serviços;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade permanente e contínua da contratação via credenciamento de pessoa jurídica, para desempenhar a função de facilitador (a) de oficina de convívio de arte e lazer por meio da atividade socioeducativa de dança, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **45.504.421 FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **41.452.609/0001-70, contratação via credenciamento de pessoa jurídica, para desempenhar a função de facilitador (a) de oficina de convívio de arte e lazer por meio da atividade socioeducativa de dança, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-Go, ao 02 de março de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:11C372A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

Tornam públicos o extrato do contrato nº 052/2026, objeto: "contratação via credenciamento de pessoa jurídica, para desempenhar a função de facilitador (a) de oficina de convívio de arte e lazer por meio da atividade socioeducativa de dança, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social" Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Dotação Orçamentária: 05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0019 FONTE (281), Contratada: 45.504.421 FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.
Arenópolis-Go, 06 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DC540BFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 943.698.361-15.

Contratada: 45.504.421 FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98, estabelecida na Rua 10A Osmanio Rezende, nº 187, Recanto das Primaveras, Aragarcas-GO, CEP: 76.240-000, aqui representada pela Sra. FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, RG. Nº 1197844-9 SESP-MT e do CPF/MF nº 870.012.411-72.

Objeto: contratação via credenciamento de pessoa jurídica, para desempenhar a função de facilitador (a) de oficina de convívio de arte e lazer por meio da atividade socioeducativa de dança, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 14.133/21.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0019 FONTE (281)

Prazo de vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027.

Data da assinatura: 05/03/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 06 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D5B74449

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 076/2025

CONTRATO N° 076/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social de Arenópolis-Go. CONTRATADA: 45.504.421 FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para desempenhar a função de FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE ESPORTE E LAZER por meio da atividade socioeducativa de DANÇA, a ser exercido por um (a) profissional com formação mínima em nível médio completo, que atenderá o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO. FUNDAMENTO LEGAL: Incisos VIII, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 27/02/2026. ASSINATURA: 27/02/2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F86A1115

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 071/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, EM COMEMORAÇÃO À DATA FESTIVA DA PÁSCOA."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate ao leite, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em comemoração à data festiva da Páscoa.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição de produto, deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produtos, conforme tabela abaixo:

Item	Descriminação	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Ovo de Páscoa de chocolate ao leite, peso mínimo 150g. O produto deve ser de primeira qualidade. A embalagem deve ser individual, colorida e apropriada para o público infantil.	570	Unidade	R$ 12,48	R$ 7.133,00
	TOTAL				**R$ 7.133,60**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **60.158.272 KAREN SILVA ALMEIDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **60.158.272/0001-46**, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, nº573, Setor Vila Operaria, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pela Srª. **KAREN SILVA ALMEIDA,** inscrito no RG. 6579794 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 068.250.661-37; no valor total de **R$ 7.113,60 (sete mil cento e treze reais e sessenta centavos,** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9DD4E5DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 079/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 456/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (tipo jantar) destinadas aos participantes da campanha alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada pela Atenção Primária à Saúde no mês de março de 2026, no município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 09 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B25D81F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h00min do dia 11 de março de 2026 até às 09h00min do dia 16 de março de 2026, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LAVAGEM EXTERNA, LAVAGEM INTERNA, ASPIRAÇÃO, POLIMENTO, ENCERAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cpl@avelinopolis.go.gov.br, ou no site https://www.avelinopolis.go.gov.br/ e na Sede da Prefeitura de Avelinópolis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

KÁSSIA RODRIGUES BERNARDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kassia Rodrigues Bernardino
Código Identificador:6D4962DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO 24/2026

Ementa: Processo administrativo disciplinar. Nomeia Comissão Processante, designa os servidores que devam presidir e secretariar a comissão dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pelo art. 37 da Constituição Federal, nomeio, designo o seguinte:
Art. 1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** para apurar condutas do servidor **REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2031 previstas no Decreto n° 23/2026.
Art. 2º Conforme Lei Municipal 146/1998 Capitulo III "Do processo Disciplinar" determino que os servidores que farão a composição da Comissão Processante na seguinte ordem:

1 Presidente	**Divino Francisco Martins Maia**	**Matrícula 263.**
2 Secretario/Relator	**Adair Cardoso Da SilVA**	**Matrícula 121.**
3 Membro/Vogal	**Neyde Francisca Nery da Silva**	**Matrícula 160.**

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Baliza/GO, 09 de março de 2026.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Baliza/GO

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3774B36D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 032/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 047.556.051-56
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA
Data: 06/03/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EDA5F821

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 033/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): INSTITUTO BARROS LTDA
CPF/CNPJ: 46.393.463/0001-61
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA
Data: 06/03/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C7C5A486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 14.829.938/0001-23
Contratada: CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Contrato nº 04/2026
Objeto: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em recursos humanos com foco na parametrização, revisão e conformidade (compliance) junto ao sistema eSocial, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jardim de Goiás "IPASBO"do município de Bom Jardim de Goiás-GO**.
Prazo: 08(oito) meses
Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº 134/2026.

FERNANDO ROSA DOS SANTOS
Gestor Municipal do IPASBO

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:66F5F286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **MUNÍCIPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo nº 0171/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **04/03/2026,** cujo objeto são as contratações de pessoas jurídicas, para os fornecimentos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para atender as demandas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 001 ao 0187, do objeto licitado, por um período de até 12 meses. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor das licitantes: **ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,** CNPJ sob nº 53.549.816/0001-35, vencedora dos itens: 15 e 33, no valor total de **R$ 3.675,40**; **CONNECT CHINA LTDA - ME,** CNPJ sob nº 52.484.827/0001-11, vencedora dos itens: 14, 36, 52, 68, 69, 70, 71 e 72, no valor total de **R$ 23.021,40**; **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 46.638.726/0001-55, vencedora dos itens: 64, 100, 111, 113, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156,157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178,180, 181, 182, 183, 184 e 186, no valor total de **R$ 690.081,45**; **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens: 24 e 34, no valor total de **R$ 8.173,40**; **JGV COMÉRCIO LTDA,** CNPJ sob nº 45.154.397/0001-04, vencedora dos itens: 01, 03, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 40, 42, 45, 49, 61, 62, 80, 82, 90, 94, 102, 104, 107, 109, 110, 112 e 187, no valor total de **R$ 435.457,55**; **LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA - ME**, CNPJ sob o nº 23.377.532/0001-48, vencedora dos itens: 07, 13, 29, 31, 57, 73, 89, 95, 137, 138,139 e 140, no valor total de **R$ 566.761,20; PICAR ALIMENTOS LTDA-ME,** CNPJ sob nº 35.017.477/0001-64, vencedora dos itens: 120, 122, 125, 129, 130 e 131, no valor total de **R$ 280.363,30**; **PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,** CNPJ sob nº 52.139.016/0001-83, vencedora do item: 28, no valor total de **R$ R$ 52.000,00**; **RD SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME,** CNPJ sob nº 49.841.146/0001-59, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 17, 18,19, 35, 37, 41, 43, 47, 48, 54, 55, 56, 60, 63, 75, 78, 79, 81, 86, 87, 93, 96, 97, 98, 106 e 108, no valor total de **R$ 223.160,96;**. **SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 16, 25, 26, 44, 46, 50, 51, 53, 66,67 e 88, no valor total de **R$ 281.889,00**; **VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 21.036.937/0001-97, vencedora dos itens: 9, 32, 38, 39,58, 59, 65, 74, 76, 77, 83, 84, 85, 91, 92, 99, 101, 103, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123,124, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136 e 166, no valor total de **R$ 1.042.578,65**. De acordo com os valores apresentados pelos representantes das empresas licitantes, em forma de lances virtuais finais. Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 3.607.162,31 (três milhões e seiscentos e sete mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Informamos ainda que os itens nºs **141, 144, 165, 167, 179 e 185**, foram **"Fracassado"** no certame**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 04 de março de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:582774C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 103/SME

Portaria nº 103/2026/SME, Buriti de Goiás, de 05 de fevereiro de 2026.

"Concede progressão vertical a servidora Josiene Ferreira Silva e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 12; do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **progressão vertical** 20% (vinte por cento); a servidora ***Josiene Ferreira Silva,*** matricula 1259, portador do CPF nº 829478721-34 e Carteira de Identidade nº 3772112 2ª via, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, fevereiro de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 12; da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:6F902609

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EDITAL DE LEILÃO 004/2026

O Município de Buriti de Goiás – GO, torna público que se encontra disponível para consulta pública o Edital de Leilão 004/2026, Processo Administrativo nº 247/2026, destinado à exploração da Cerâmica Municipal, para fins de exploração comercial e industrial, no Município de Buriti de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Ordinária nº 683/2025, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município https://buritidegoias.go.gov.br/, bem como presencialmente no Setor de Licitações, sito à Av. Dep. Solon Amaral, n° 1.154, Centro, no horário de expediente, a partir da data de sua publicação. Demais informações poderão ser esclarecidas junto à Comissão responsável pelo certame. Buriti de Goiás – GO, 09 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B89F176

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 019/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 029/2026 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhagem sonora completa para ser instalada no **Centro de Convenções João Davi Correia**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.248,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data Assinatura: 06/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 06 dias de março de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B4DCC10

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de BURITI DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 119/2026, Inexigibilidade nº 013/2026, contrato nº 030/2026. **C & C PRODUCOES E SHOWS LTDA**, CNPJ n°: 08.907.300/0001-60. **Objeto:** Contratação de Show musical artístico para a programação do "Buriti Rodeio Fest 2026 4ª edição, em comemoração aos 34 anos do Aniversário do município,". Valor Total do Contrato. R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2026. Data da Ass.: 09/03/2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B5BC9F10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026155/2026

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:**PREGÃO PRESENCIAL 001/2026**, no dia 20 de março de 2026, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção urbana no município de Buritinópolis - Goiás.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 10 de março de 2026 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 09 de março de 2026.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1D25CF0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 273/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 015/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 273/2026. Prestador: **FK ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.572.458/0001-56.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto elétrico para iluminação pública, de interesse da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência da sua assinatura em 06 de março de 2026 até dia 06 de março 2027, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 06 de março de 2026.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3694897F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS E MATERIAL ACONDICIONAMENTO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 11**/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **681/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3462CA20

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0046, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 0046, de 09 de março de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 623/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física "MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA'' CNPJ: 16.417.504/0001-41, situado na RUA MARECHAL RONDON, QD. 02, LT. 01, SETOR BOA VISTA/FIRMINOPOLIS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de março de 2026.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2454B940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2112/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM-GO, POR MEIO DO SISTEMA COLARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como pela Instrução Normativa TCM-GO nº 10/2019 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDOa obrigatoriedade de envio eletrônico de dados de pessoal ao TCM-GO, por meio do Sistema Colare;
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;
CONSIDERANDOa necessidade de formalizar e justificar os lançamentos na folha de pagamento dos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º– Ficam reconhecidos e autorizados os lançamentos financeiros constantes desta Portaria, correspondentes aos eventos de pessoal processados na folha de pagamento dos servidores municipais, os quais serão enviados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, por meio do Sistema Colare Pessoal.
Art. 2º– Fica autorizado o lançamento do**EVENTO 242 – DIFERENÇA DE SALÁRIO,** em favor de **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA,** referente à revisão geral anual, aplicada através da Lei nº 2.562/2026, de 28 de janeiro de 2026, pelo município cedente do servidor, Paraúna – Goiás, a qual concedeu revisão de **3,90%** (três vírgula noventa por cento) aos nos vencimentos dos servidores do município, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Considerando que o servidor se encontra cedido com ônus ao município de Cachoeira de Goiás, e que o referido reajuste não foi aplicado na competência 01/2026, procedeu-se, ao lançamento da diferença salarial, na folha de pagamento da competência 02/2026, conforme o valor demonstrado na tabela a seguir:

MEMORIA DE CALCULO - DIFERENÇAS DE SALARIO - PAULO HENRIQUE		
Nome*	**VL. Pago em janeiro**	**VL. Devido**
VENCIMENTO	R$ 1.734,47	R$ 1.802,11
INSALUBRIDADE 20%	R$ 346,89	R$ 360,42
Total bruto	**R$ 2.081,36**	**R$ 2.162,53**
diferença	**R$ 81,17**	

Art. 3º– Fica autorizado o processamento do **EVENTO 147 – HORAS EXTRAS DE MÊS ANTERIOR**, em favor do servidor **DILSON APARECIDO DA SILVA**, matrícula 00017, autorizadas pela chefia imediata, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00017	DILSON APARECIDO DA SILVA	02/2026	58,00	R$2.426,00	R$1.055,31

Art. 4º– Fica autorizado o processamento do**EVENTO 621 – PATROCÍNIO DO IPASGO**, em favor da servidora temporária, **FRANCISCA MARIA DE QUEIROZ ANSELMO**, matrícula **00964**, à partir do mês de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Estadual nº 21.880/2023 c/c, Lei Estadual nº 22.614/2024, Termo de Convênio de Adesão nº 039/2025/IPASGO-SAÚDE e Termo de Patrocínio, firmado em 06/02/2025.

Parágrafo único.O referido lançamento se deu à partir da obrigação que o município assumiu, mediantes assinatura instrumentos acima mencionados, sendo estes, o de patrocinar os servidores titulares do Plano de Saúde do IPASGO, com percentual patronal de 2% (dois por cento), observado o limite de subsídio de até 50% (cinquenta por cento) da contribuição do servidor, limitado à renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos, estabelecidos na Lei Municipal nº 583/2014, requisito estes, presentes no caso concreto, conforme demonstrado na tabela de valores a seguir:

LIMITE DE 2 SALARIOS MINIMOS (LEI 853/2014)	R$ 3.242,00
SALÁRIO DA SERVIDORA	R$ 3.078,38
PATROCINIO	R$ 61,57

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a**01 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:855BF0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0030, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 0030, de 09 de MARÇO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 357/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa física " JOSIAS BATISTA DE JESUS'' CPF: 323.855.011-04, situado na RUA 09, CONJ. CARLOS JOSE DE MATOS/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de MARÇO de 2026.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:949AB94A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE **CACHOEIRA DOURADA – GO**.
CONTRATADA: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - 01.543.032/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa (concessionária de energia) para fornecimento de energia elétrica ao prédio da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira Dourada – GO, **09** de **março** de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:910EB0F7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2026

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE **CACHOEIRA DOURADA – GO**.
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO - 01.616.929/0001-02
.
OBJETO: Contratação de empresa (concessionária de água e esgoto) para fornecimento de água e tratamento de esgoto para atendimento Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira Dourada – GO, **09** de **MARÇO** de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:CB9329D0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2026

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE **CACHOEIRA DOURADA – GO**.
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A - nº 71.208.516/0001-74
.
OBJETO: Contratação de empresa de telefonia fixa em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira Dourada – GO, 09 de **MARÇO** de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:25EDA960

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2026

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE **CACHOEIRA DOURADA – GO**.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12
.
OBJETO: Contratação de instituição financeiro para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira Dourada – GO, **09** de **MARÇO** de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:3ABD8D78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 007/2026 - SRP**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição parcelada de combustíveis Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, a fim de atender às necessidades das Secretarias/Fundos, pelo período de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **24/03/2026 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 09 de março de 2026.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:593F85E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2026
OBJETO: aquisição de pneus para atender as necessidade do município de Cristalina – GO**,** data de abertura 20/03/2026 às 10:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina – GO 10/03/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:45C5D230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.033.831/0001-71, através de seu Pregoeiro, torna público que estará realizando em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às 08h30min do dia 25 de março de 2026, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Futura e eventual contratação de empresa, via Registro de Preços, objetivando a aquisição de carga de gás liquefeito, acondicionado em botija de 13 kg, para atender as famílias em extrema situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo permissivo constante no art. 13, III da Lei Municipal nº. 1.000, de 11 de maio de 2021, mais especificamente o Programa "Gás Solidário", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 10 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:204EC5FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 23 de março de 2026, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, equipamentos e suprimentos correlatos, visando atender às demandas tecnológicas da Prefeitura Municipal de Formosa - GO e de suas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:93D658CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2026
O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 4/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:(**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÚSICA, DEVENDO ATUAR EM "OFICINA DE MÚSICA", NO ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL, TECLADO, PROMOVENDO MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS, CONFORME NORMAS E PROCEDIMENTOS VIGENTES***)***

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa
TOK MUSICAL, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *21.862.948/0001-26*.**

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **Economicidade** e **Legalidade** ao processo.
Formoso/GO, 09 de março de 2026.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7AD7B37D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **703/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS DESTINADAS AO FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS PELO TRASNPORTE DIÁRIO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO, DURANTE OS DIAS ÚTEIS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a **GABRIELLA BORGES RODRIGUES,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *64.745.790/0001-17*, para o item 01 do lote 01; e COZINHA DO LAR RESTAURANTE,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 49.763.148/0001-77, para o item 02 do LOTE 01.**

VALOR TOTAL: R$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para o item 01; R$ 30.582,00 (Trinta mil, quinhentos e oitenta e dois) para o item 02.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 09 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:DFC605C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**432/2026**

O**Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº**11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da**Dispensa de Licitação nº 015/2026**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:(**AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE INTEGRAL, COMPOSTO POR: 8 (OITO) MANUAIS DIDÁTICOS***)*, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**Menor Preço**, foi declarada vencedora a**PRONAI MATERIAL EDUCATIVO,**devidamente inscrita no**CNPJ Nº*10.748.147/0002-07*.**

VALOR TOTAL:R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 09 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CDA35BE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONVOCAÇAO PREGAO PRESENCIAL 012/2025

CONVOCAÇAO PREGAO PRESENCIAL 012/2025
GOIANIRA, 06 DE MARÇO DE 2026

As empresas
AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, EMPÓRIO IMPERIAL LTDA, GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTD, MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, MULTPRODUTOS, SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA, VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, VALTOLINO DIAS DA COSTA LTDA e VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Prezados,

Convoco os representantes das empresas **AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, EMPÓRIO IMPERIAL LTDA, GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTD, MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, MULTPRODUTOS, SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA, VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, VALTOLINO DIAS DA COSTA LTDA e VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, para comparecerem no dia 11 de março de 2026 no auditório da sede da Prefeitura Municipal de Goianira para que possam assinar a Ata de Registro de Preços nº 012/2025.
O não comparecimento consistirá em falta grave, ensejando a abertura de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade, bem como na perca do direito de fornecer o objeto/serviço a este órgão.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:903B8E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.129, DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia a praça pública localizada na Rua 25-A, Rua 22 com a Rua 01, Setor Linda Vista de, de "Praça Santo Expedito" e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Praça localizada na Rua 25-A, Rua 22 com a Rua 01, Setor Linda Vista de, de "Praça Santo Expedito".
Art. 2º. A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 09 de março de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:B7D2B4E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2025

Aos 09 dias do mês de março de 2026, às 08:00h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, firmada em 08 de janeiro de 2026, referente aos Processos Administrativo nº 2025027951, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

DOS FATOS

1.1. A empresa VLM Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.864.855/0004-08, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, solicitou distrato em razão de equívoco no valor cotado. Foi ofertado antisséptico bucal de 500 ml por R$ 10,34, entretanto o edital exigia embalagem de 2 litros. O valor apresentado não corresponde ao praticado no mercado, impossibilitando o fornecimento. Diante disso, a empresa requer a exclusão do item 37 da ata, mantendo os demais adjudicados.

1.2. Em decorrência da extinção contratual, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para que manifestassem interesse em assumir o fornecimento do referido produto, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrado.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio de Aviso de Convocação expedido em 6 de março de 2026, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, classificada em quarto lugar, manifestou interesse em resposta ao e-mail pelo qual foi emitido o ato de convocação, aceitando os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da extinção contratual da empresa VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e da aceitação por parte da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, fica estabelecido que o fornecimento do Antisséptico bucal, será realizado pela empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.341.162/0001-14**, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
3.2. O montante registrado para o referido item corresponde a:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR
37	ANTISSÉPTICO BUCAL BASE DE CLOREXIDINA 012%	RABBIT / DENTAL CLEAN Modelo: CLINEXIDIN 0,12% REF MS: 2029745	R$ 41,69

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.
3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.
4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.
4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 09 de março de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 25.341.162/0001-14

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8B13C5C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025

Aos 06 dias do mês de março de 2026, às 10:50h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 0014/2025, firmada em 10 de outubro de 2025, referente aos Processos Administrativo nº 2025030208, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

DOS FATOS

1.1. A empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 0014/2025, teve seu registro cancelado por meio de Termo de Extinção Contratual emitido por esta instituição pública. A medida foi adotada em razão da inexecução contratual, caracterizada por atrasos injustificados na entrega dos eletrodomésticos, em descumprimento às cláusulas estabelecidas no Edital Licitatório. Tal situação comprometeu o adequado funcionamento do setor demandante e ocasionou prejuízos ao interesse público.
1.2. Em decorrência da extinção contratual, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para que manifestassem interesse em assumir o fornecimento dos referidos produtos, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio de Aviso de Convocação expedido em 06 de março de 2026, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, classificada em terceiro lugar, manifestou interesse em resposta ao e-mail pelo qual foi emitido o ato de convocação, aceitando os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 0014/2025.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da extinção contratual da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA e da aceitação por parte da empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, fica estabelecido que o fornecimento do Item 01, correspondente ao eletrodoméstico FREEZER HORIZONTAL, será realizado pela empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.753.718/0001-06**, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 0014/2025.
3.2. Os valores registrados para os referidos itens são:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR
01	FREEZER HORIZONTAL DEFROST 400L TURBO FREEZER DUAS PORTAS BRANCO	MIDEA / MDRC698FZD012	R$ 3.273,87

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.
3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 0014/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.
4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.
4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 06 de março de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-06

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2A41D4CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Aos 09 dias do mês de março de 2026, às 15:30h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, firmada em 05 de dezembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025031604, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

1.1. A empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.321.488/0001-45, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, solicitou a esta instituição pública o cancelado do item 8 – Ácido Tranexâmico, em razão de ter ocorrido equívoco operacional durante a fase de lances, resultando no registro incorreto do referido item. O erro foi identificado somente após o encerramento da disputa, tornando inviável o cumprimento da proposta sem prejuízos financeiros à empresa. A empresa esclareceu que o equívoco ocorreu de forma involuntária, sem qualquer intenção de obter vantagem indevida ou comprometer a lisura do certame, solicitando a desclassificação apenas do item incorreto, com a manutenção dos demais itens em que foi vencedora. Ressaltou, ainda, que os demais itens adjudicados serão entregues nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, garantindo o atendimento às necessidades da Administração e a preservação do interesse público.
1.2. Em razão do cancelamento, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento do referido medicamento, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio do Aviso de Convocação, expedido em 09 de março de 2026, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante do cancelamento da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e da aceitação por parte da empresa PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI,

fica estabelecido que o fornecimento do medicamento será realizado pela empresa **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 019/2025.

3.2. O valor registrado para o referido item é:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR
08	ÁCIDO TRANEXÂMICO - SOL. INJ. 50 MG/ML IV	HIPOLABOR	R$ 3,52

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.

3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.

4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.

4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba/Go, 09 de março de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 03.095.992/0001-76

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AE047C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 008/2026

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação de serviços de avaliação técnica, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças sob demanda, em 02 (duas) Câmaras Conservadoras de vacinas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 33.344.311/0001-27**, pelo valor de **R$ 3.056,80 (três mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** para pagamento de prestação de serviços de avaliação técnica, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças sob demanda, em 02 (duas) Câmaras Conservadoras de vacinas desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº 2026000822.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (COMBATE DENGUE, DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS)
Código: 04.0401.10.305.0245. 2193 – 339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de março de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:A5D8166D

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Individual destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba-GO, destinada a custeio (GND 3) – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2026*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Individual, de autoria do Deputado Federal Daniel Agrobom, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao custeio (GND 3), alocados na Ação Orçamentária 219G – estruturação da Rede de serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar repassada na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, decorrente da Programação nº 520910120260001, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Goiatuba-GO, para custeio (GND 3).

Art. 2º - Os recursos deverão ser executados conforme Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor da Assistência Social, observando as normativas do SUAS e orientações do FNAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social de Goiatuba-GO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA
Presidente do CMAS –Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CEF7AEAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 137/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Suplementação por Anulação, Transposição, Transferências e Remanejamento de Créditos Orçamentários no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, mediante decreto, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Suplementação por Anulação, Transposição e Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários, até o limite de 5% (cinco por cento) do total das despesas fixada no exercício 2026.

Art. 2º O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento de 2026, criando-se elementos fontes de recursos, de acordo com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (03/03/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B7634438

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.398/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, o qual passará a constar no calendário oficial do Município de Goiatuba, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Goiatuba – GO, o dia de conscientização sobre a Fibromialgia, a ser comemorado anualmente no dia 12 (doze) de Maio.

Art. 2º Esta data fica incluído no calendário do Município.

Art. 3º Na semana em que incide o dia 12 (doze) de maio de cada ano, o Poder Executivo poderá desenvolver nas Unidades de Saúde do Município, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos Profissionais de Saúde sobre a Fibromialgia, seus sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na dada da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (03/03/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:67A0E0DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.399/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Institui o Hino Oficial do Município de Goiatuba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Hino Oficial do Município de Goiatuba a obra literomusical intitulada "Hino do Município de Goiatuba", de autoria do Professor Miguel Patrício, cuja letra integra o Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Hino Oficial do Município poderá ser executado:
I – em solenidades oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal;
II – em eventos cívicos, culturais, educacionais e esportivos promovidos ou apoiados pelo Município;
III – nas unidades da rede municipal de ensino;
IV – em demais ocasiões que representem valorização da identidade cultural de Goiatuba.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover a divulgação, preservação e difusão do Hino, bem como providenciar seu registro oficial nos arquivos públicos municipais.

Art. 4º O texto oficial do Hino passa a integrar esta Lei como Anexo I, sendo vedadas alterações sem autorização legislativa específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (03/03/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7BA12F62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.400/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Institui a execução semanal dos Hinos Nacional Brasileiro, do Estado de Goiás e do Município de Goiatuba nas unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado de Goiás e do Hino Oficial do Município de Goiatuba em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A execução ocorrerá, no mínimo, uma vez por semana, em dia definido pela direção da unidade escolar, preferencialmente no início do turno escolar.

Art. 3º Durante a execução dos Hinos, os alunos deverão estar posicionados de forma organizada e em postura respeitosa, conforme orientações pedagógicas e protocolares.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentar os procedimentos para execução dos Hinos por meio de Decreto do Poder Executivo, disciplinando protocolos, orientações pedagógicas e organização das cerimônias.

Art. 5º A execução dos Hinos terá caráter cívico-educacional, integrando as ações pedagógicas voltadas à formação cidadã, identidade cultural e valorização dos símbolos oficiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (03/03/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:C9CE7432

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 011/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA - Portaria nº 069/26 – Valor R$ 105,00
THALYSSON FRANCISCO GRANADO COOREA – Portaria nº 068/26 Valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 09 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F30496E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 020/2026 - ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar medicinal para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.160.475,00 (Um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no CNPJ sob nº 26.XXX.XXX/0001-73.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:4B4F44E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 021/2026 - NPR DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X NPR DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar medicinal para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 15.790,00 (Quinze mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: NPR DISTRIBUIDORA LTDA, no CNPJ sob nº 54.XXX.XXX/0001-36.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:882D764E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 022/2026 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar medicinal para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 05.XXX.XXX/0001-06.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:140634C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 023/2026 - YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar medicinal para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.634,70 (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 56.XXX.XXX/0001-53.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:BA907D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 025/2026 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar medicinal para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 58.546,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 19.XXX.XXX/0001-14.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:A6C2EDD2

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE PROCESSO Nº 1736/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DO OBJETO: Contratação de serviços bancários com despesas com tarifas bancárias das contas junto à Caixa Econômica Federal.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.
PROCESSO: 1736/2025
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO: 08.34.23.695.0012.2.052.3.3.90.39.81, Fonte 100.

DO PRAZO: Exercício de 2026.
Hidrolândia-GO, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:A9A7EBC0

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TURISMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 008/2026**, para contratação de serviços bancários com despesas com tarifas bancárias das contas junto à Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo, foi publicado no placar da prefeitura conforme art. 52 da LOM e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO).

Por ser verdade, firmo o presente.
Hidrolândia, 10 de fevereiro de 2026

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:F7177BBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 0083/2026
Dispensa nº 0011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que será realizado no **dia 16 de março de 2026**, às 09:00h, **Dispensa Eletrônica - nº 0011/2026**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AO ENSINO INTEGRAL DA ESCOLA ODILON NERE SAMPAIO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 9 9926-7016.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 09 de março 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:215CAAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 32988/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, a empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 031/2025 - FMS**, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MICROSCÓPIO LABORATORIAL, BARRAS PARALELAS, LASER TERAPÊUTICO, TABLADO E CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR AS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E ANÁLISES LABORATORIAIS DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012438 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**, resultado e extrato do contrato: **Contrato nº 009/2026 – FMS,** foi a empresa: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº **19.639.940/0003-15**, valor de **R$ 28.184,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,09/MARÇO/2026

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora do FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:6F6CF524

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026 - FMS.

PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 005/2026 - FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 32988/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, o Distrato nº 002/2026 – FMS, referente ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº. 005/2026 - FMS**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – FMS, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MICROSCÓPIO LABORATORIAL, BARRAS PARALELAS, LASER TERAPÊUTICO, TABLADO E CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR AS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E ANÁLISES LABORATORIAIS DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012438 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS,** entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.353.746/0001-82. Tudo ocorreu nos termos do Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO, 09 de março de 2026

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora do FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C7936F1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 757/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 757/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente FMAS, neste ato representado pela Gestora Sra. RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 018.296.691-76. **CONTRATADA: 48.102.983 GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 48.102.983/0001-01**, situada na Rua Netuno, s/n, Qd.05, Lt.16, Bairro Vale do Sol, Indiara-GO, representada por Geismar Fernandes Silva Junior, portador do CPF sob nº 041.686.321-30. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1188/2026, Dispensa de Licitação nº 380/2025. **OBJETO: Alteração dos dados para** correção de erro material constante na descrição dos itens e discriminação na planilha de composição, sem alteração do valor global contratado**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2026.

Indiara – Goiás, 09 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AF2FDB56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**, sediada à Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo-SP, Telefone: (11) 3366-3258, e-mail: contratos.autofrota@portoseguro.com.br, representada pelos procuradores Sr. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, inscrito no **CPF/MF nº 216.003.238-71** e Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO** inscrito no **CPF/MF nº 342.265.568-95**, no valor global de **R$ 28.034,90 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais e noventa centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular**, **com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas pertinentes**, **destinada aos veículos oficiais vinculados**

ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Indiara-GO, utilizados na execução de ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, **visando garantir maior segurança, proteção patrimonial e continuidade das atividades institucionais**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de março de 2026.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B72B23CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH**. CONTRATADO: WAGNER JOSE ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 07.791.178/0001-47 com sede na Rua Ceará, S/N, QD. 43 LT 14A, Loteamento Vale do Sol, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. WAGNER JOSE ROSA, inscrito no CPF sob nº 193.928.691-34. **MODALIDADE: protocolo nº 151/2026**, **Dispensa de Licitação nº 032/2026**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para manutenção, reparos e adequações das unidades escolares e demais espaços vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Indiara – GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.758,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.30.24 Fonte: 101, Ficha: 436. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2026.

Indiara – Goiás, 09 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F358D957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO de Indiara/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através de seu Agente de Contratação, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n° **076/2026** - Processo Administrativo n° **6795/2026**, com fundamento pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, cujo objeto perfaz a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Manutenção de Ar-Condicionado**. **O** valor global estimado para contratação será de **R$ 40.272,44** (Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
ATÉ AS **17h:00min.** DO DIA **12/03/2026** - Horário de Brasília - DF

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara garanta o andamento do processo de contratação.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site: www.indiara.go.gov.br, link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf ou através do e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 09 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:83F3EEBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.020/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 29-A, nº 22, Qd. 14-A, Lt. 03, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia-GO, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob nº 12.131.299/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. CESAR DOS SANTOS COUTINHO, portador da cédula de identidade nº M-5.375.926 expedia pela SSP/GO, e do CPF nº 713.861.736-49. **ESPÉCIE:** Alteração de Dotação Orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1182/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 255/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT. **OBJETO: Alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.32.00. **Ficha:** 483. **Fonte:** 102/107/131/180. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2026.

Indiara – Goiás, 09 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:99ECEFBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.537.362/0001-03**, com sede à Alameda Jorge Vicente Alves, Quadra S, Lote 02, s/nº, Bairro Setor Alto da Primavera, município de Indiara-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 019.673.831-89, no valor global de **R$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em informática, visando atender às demandas de manutenção, assistência e funcionamento dos equipamentos e sistemas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara–GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de março de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:373811C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 65/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 1 (um) meses, com início em 26/02/2026 até 25/03/2026,visando assegurar a continuidade em serviços de manutenção hidráulica e elétrica, limpeza e perfuração de mini poços para o Fundo Municipal de Educação de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO**
Contratada:53.382.406 MOISES MENDES DE MENDONÇA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5D45B471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1433/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 1433/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto contratação de Pessoa Jurídica especializada em Processamentos/FaturamentosAmbulatorial e Hospitalar do SUS - alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dosProgramas do Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme informado através do processo nº 1433/2026, acostado aos autos. Inhumas, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B54A10FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS N 07-2026

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026.
##TEX **EXTRATO DE ATAS Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO. ASCLE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.911.309/0001-52, DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,**
inscrita no CNPJ sob o n° 31.490.292/0001-11, ECO DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.633.154/0002-06, GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.352.354/0001 02, HG SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.810.720/0001-50, LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.462.035/0001-18, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.895.525/0001-56, PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.014.406/0001-96, SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.040.759/0001-36, SUPRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.678.058/0001-29, UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.938.521/0001-83, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 23 de janeiro de 2026.
##DAT Inhumas, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B92D6AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2875/2026.

O **Município de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso do software de apuração e tratamento de ponto eletrônico, compatível com o relógio de ponto EVO REP-C, para controle, gestão e tratamento da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 11/03/2026 às 01h00min até 13/03/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação:

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:A6AE9681

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 09/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 15/04/2026 até 31/12/2026, para fornecimento de refeições prontas "marmitex", incluindo "self service" e bebidas, para as Secretaria Municipais.
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO,
Contratada:59.899.869 LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E907527D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTT 147/2025

O presente aditamento tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 147/2025. 1.2. Será acrescido 49,68738823529412% ao valor contratado, totalizando no valor de R$ 10.558,57 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), vez que fora necessário fazer adição de quantidade para reparos nos alambrados, adicionando a reforma telas e estruturas metálicas que não estavam previstos no projeto.
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:SGN CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BAE94907

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATA PE 02/2026

A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de saco de lixo reforçado para atender às necessidades da secretaria de serviços urbanos do município de Inhumas/GO.
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AE44DF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48019/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48019/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 21.756,93 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9C44FB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48050/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48050/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DC76E1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48099/2026

OMUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público o procedimento decompra com a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ Nº00.363.814/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônicoº 072/2025 e da Ata de Registro de Preçosnº 001/2026, tendo por objeto a aquisição de material educativo e esportivo, conforme Ordem de Fornecimento nº 48099/2026 no valor de R$ 5.525,10 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6ED7F2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48102/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica, conforme Ordem de Fornecimento nº 48102/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 35.384,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:03D70313

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL NA GESTÃO DE**

RECURSOS HUMANOS, COM FOCO NA TRANSMISSÃO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO JUNTO AO COLARE PERANTE O SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), BEM COMO NA GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO E-SOCIAL PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, GARANTINDO CONFORMIDADE LEGAL, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES, CONFORME LEI Nº 14.133/2021, com a empresa: **Anderson Machado de Lima,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 19.452.435/0001/03**, sediada à Rua Daniel Matos SN, Qd. 03, Lt. 03, Apt.101, Setor Norte Maravilha, Luziânia-GO, Cep 72.812-650, por seu representante Anderson Machado de Lima, brasileiro, portador do CPF nº 955.XXX.161.XX, residente e domiciliado à Rua Daniel Matos SN, Qd. 03, Lt. 03, Apt.101, Setor Norte Maravilha, Luziânia-GO, Cep 72.812-650, no valor total de a **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),**
tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo **n° 2026000436.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Município de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do **processo Administrativo nº 2026000436**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri-GO, 06 de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0786CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 168/2026, DE 09 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete** a **Sra. Mariana Aparecida de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:5C9899E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 169/2026, DE 09 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Renata Dias Vaz,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:3FF56E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n°84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA,** inscrito no CPF N° 942.XXX.XXX-XX, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2026000436**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 171/2026,** publica o extrato do **Contrato n° 180/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM FOCO NA TRANSMISSÃO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO JUNTO AO COLARE PERANTE O SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), BEM COMO NA GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO E-SOCIAL PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, GARANTINDO CONFORMIDADE LEGAL, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES, CONFORME LEI Nº 14.133/2021,** com a empresa: **Anderson Machado de Lima,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.452.435/0001/03,** sediada à Rua Daniel Matos SN, Qd. 03, Lt. 03, Apt.101, Setor Norte Maravilha, Luzania-

GO, Cep 72.812-650, por seu representante Anderson Machado de Lima, brasileiro, portador do CPF nº 955.XXX.161.XX, residente e domiciliado à Rua Daniel Matos SN, Qd. 03, Lt. 03, Apt.101, Setor Norte Maravilha, Luziânia-GO, Cep 72.812-650, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6911CD49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 914/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 914/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias **a partir de 15 de julho de 2026,** ao servidor, **Sr.:º MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, matrícula funcional **nº.: 104.026**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado no Depto. De Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025**, conforme processo administrativo 2026000809.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A3F388DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 915/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 915/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias **a partir de 06 abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª RENATA IZABEL JORGE DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 101.930**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **16/03/2025 a 15/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004899.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E98968E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 916/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 916/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DEUSLINDA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 102.215**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004879.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF8C4EF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 917/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 917/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIA CUNHA**, matrícula funcional **nº.: 101.433**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2011 a 04/08/2012**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004878.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60DCA424

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 918/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 918/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias no mês de **maio de 2026,** ao servidor, **Sr.:º MURILO AUGUSTO BUENO VAZ**, matrícula funcional **nº.: 102.470**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004950.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B914C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 003 / 2026

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 21600/2025. Concorrência Eletrônico Nº 003/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.983.143/0001-80, CONTRATADA: **MARCIO PAULO ALVES FILHO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 29.465.771/0001-36** com o respectivo valor **ESTIMADO** de R$185.999,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais); OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de reforma completa do Núcleo Infantil Cosme e Damião e construção do muro perimetral da unidade escolar, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme especificações da planilha orçamentária e do memorial descritivo, com recursos de emenda parlamentar. Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica, sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Valor global **ESTIMADO** de: R$185.999,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Iporá, 09 de março de 2026.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:25BB5C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2026-SRP

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2026-SRP
O MUNICÍPIO DE ITAGUARI, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2026 às 13:30h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº002/2026–SRP do tipo menor preço por item, visando **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.** Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.Itaguari – GO, 09 de março de 2026.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:A160359A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 80/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 080/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 13 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 09 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1E69140D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 014/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 378/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 45/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 014/2026-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ARROZ CARRETEIRO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 60.184.997/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de BUFFET PARA A FESTA DO DIA DAS MÃES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2026 a 31/05/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.27 FICHA 366 SUBELEMENTO 27.
Data Assinatura: 09/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:54DD0306

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU – GO
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico 010/2026, Processo Administrativo nº 284/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo hatch, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar, Processo nº 202500005022474, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 23/03/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 20209521. Itaguaru/GO, 10 de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:32365E78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 82/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 82/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 13 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante todo o ano de 2026, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 09 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DB88A864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 013/2026. Processo Administrativo nº 405/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos e medicamentos, Emendas Parlamentares nº 202400010005748, 202400010013950, 202400010005763 e 202400010005457, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 20/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/ Fone: (062) 2020-9521. Itaguaru - GO, 10 de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1089FD85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 020/2026

CONTRATO: N° 020/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: 59.011.637 GILBERTO PAULINO DA SILVA
CNPJ Nº: 59.011.637/0001-26

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 10 (DEZ) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: R$ 40.638,40 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

Itaja-GO, 09 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:545976B3

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 021/2026

CONTRATO: N° 021/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: 49.303.920 FATIMO APARECIDO DE MATOS
CNPJ Nº: 49.303.920/0001-78

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 10 (DEZ) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: R$ 40.638,40 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

Itajá-GO, 09 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:9FE78D27

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 022/2026

CONTRATO: N° 022/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: 65.372.143 NORBERTO SANTOS PINAS DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 65.372.143/0001-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 10 (DEZ) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: R$ 28.230,40 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

Itaja-GO, 09 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:363566D5

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 023/2026

CONTRATO: N° 023/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: 65.287.582 JEFERSON MORAIS VILA NOVA JUNIOR
CNPJ Nº: 65.287.582/0001-84

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 10 (DEZ) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: R$ 28.230,40 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

Itaja-GO, 09 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:12054ABC

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 024/2026

CONTRATO: N° 024/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: 65.385.823 SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
CNPJ Nº: 65.385.823/0001-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 10 (DEZ) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: R$ 28.230,40 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

Itaja-GO, 09 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:9FB027EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSDA 261

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA DO MAR LTDA,*** *inscrita no CNPJ:* **01.102.262/0001-20**, *situada na Avenida Anhanguera, Quadra 2-A, Lote 12, Setor Aeroporto, CEP: 74.075.010, Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de kit de maternidade destinado a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A1B76792

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 264

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota escolar
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F3128687

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 279

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JOSE CARLOS MALTA GARCIA,*** *inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção da escola e da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da creche e da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:23E07195

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 280

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços de borracheiro destinados a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:BF5EEA9C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 278

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.209.965/0008-20, estabelecida na* ***ROD BR 324****, nº 9534,* ***CABULA****, na cidade de SALVADOR, Bahia, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de cerdas da vassoura recolhedora destinada a mini carregadeira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4C469175

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 281

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:24230F65

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 282

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W F DE SOUZA PNEUS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***51.378.673/0001-10****, estabelecida na* ***R JOAO RODRIGUES MACHADO****, nº 206,* ***SETOR CENTRAL****, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C491D0EE

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 284

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **KRISMONE SOUZA FREITAS, inscrita no CNPJ: 62.345.396/0001-66, situada na R EUFRAZIA BAIANA, nº S/N, POUSADA DAS NASCENTES, LAGOA SANTA, ESTADO DE**

GOIAS, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de produção de design gráfico e áudio visual para o evento das festividades do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4C98B5FB

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 285

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***KIOKI EMPREENDIMENTOS E LAZER LTDA*** *, inscrita no CNPJ/MF sob* ***nº 11.036.735/0001-91****, estabelecida na R JOAO INACIO, n° s/n, Centro, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagens destinado a policiais que atuaram no município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9F05A59E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULAZIRAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de MOIPORA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.909/0001-77 com sede a Rua Getúlio Vargas, no 01, Centro, CEP: 76135-000, Moiporá-GO, doravante denominada Administração Publica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WILSON JOSÉ FERREIRA** vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de SETOR CENTRO, especificamente a Matrícula nº 203, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal no 9.310/2018. Fora realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Tecnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado parte do loteamento denominado SETOR CENTRO e localizada no município de MOIPORÁ/GO, com a seguinte descrição: ***0,5384 hectares que "AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas N 8.170.858,36m e E 528.163,36m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°03'54" e 19,54 m até o vértice PT02, de coordenadas N 8.170.867,22m e E 528.180,78m; 59°39'07" e 18,94 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.170.876,79m e E 528.197,13m; 58°54'38" e 38,15 m até o vértice PT04, de coordenadas N 8.170.896,49m e E 528.229,80m; 169°43'35" e 4,24 m até o vértice PT05, de coordenadas N 8.170.892,32m e E 528.230,56m; 162°25'43" e 13,00 m até o vértice PT06, de coordenadas N 8.170.879,93m e E 528.234,48m; 156°48'06" e 9,10 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.170.871,57m e E 528.238,07m; 144°29'37" e 23,57 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.170.852,38m e E 528.251,76m; 114°15'26" e 15,79 m até o vértice PT09, de coordenadas N 8.170.845,89m e E 528.266,16m; 105°02'15" e 8,37 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.170.843,72m e E 528.274,24m; 113°28'56" e 3,20 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.170.842,45m e E 528.277,17m; 140°39'31" e 4,16 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.170.839,23m e E 528.279,81m; 117°23'51" e 16,59 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.170.831,59m e E 528.294,55m; 98°31'02" e 6,19 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.170.830,67m e E 528.300,67m; 216°03'11" e 5,39 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.170.826,32m e E 528.297,50m; 282°13'14" e 75,37 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.170.842,27m e E 528.223,84m; 196°40'15" e 25,34 m até o vértice PT17, de coordenadas N 8.170.818,00m e E 528.216,57m; 196°31'33" e 26,28 m até o vértice PT18, de coordenadas N 8.170.792,81m e E 528.209,10m; 265°56'45" e 10,83 m até o vértice PT19, de coordenadas N 8.170.792,04m e E 528.198,29m; 266°31'05" e 10,63 m até o vértice PT20, de coordenadas N 8.170.791,39m e E 528.187,68m; 338°52'32" e 15,60 m até o vértice PT21, de coordenadas N 8.170.805,95m e E 528.182,05m; 339°19'05" e 13,72 m até o vértice PT22, de coordenadas N 8.170.818,78m e E 528.177,21m; 338°43'50" e 25,77 m até o vértice PT23, de coordenadas N 8.170.842,79m e E 528.167,86m;***

338°40'37" e 13,84 m até o vértice PT24, de coordenadas N 8.170.855,68m e E 528.162,83m; 11°09'54" e 2,73 m até o vértice PT01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados
são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicara a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1o, §5o e §6o, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §1o, §5o e §6o, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrarias ao objeto deste ato, deverão
ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente
edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3o, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §7o, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE
GOIÁS, aos (06) seis dias do mês de marco de 2026.

WILSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:642691B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA
Errata do Edital de Dispensa de Licitação
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente Edital de Dispensa de Licitação, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 02/03/2026. Edição 3567 Com Código identificador: 391681E4
ONDE SE LÊ: PARTES: R$ 33.690,60 (TRINTA E TRES MIL SISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

LEIA-SE: PARTES: R$ 29.983,05 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8AB7C6C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 002.2026 - FMS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE **PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 002/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1643/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **24 de Março de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme quantidades e especificações do termo de referência e anexos. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 09 de Março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:067C0ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 32/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	32/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	ANA CRISTINA ZARDO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 013.689.881-56 FELIPE ZARDO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 008.975.609-65
Objeto:	Locação de imóvel para instalação do CEAME.
Valor:	R$30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 12/03/2026 até 12/03/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde
Data da publicação:	09/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EFBE83BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 214/2026 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	214/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante:	SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91
Contratada:	SINEZIO PEREIRA DE ALMEIDA 30328136115, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 23.022.398/0001-62
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais, instalação e montagem de conjunto de bombeamento submerso.
Valor:	R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Data da Publicação	09/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A539D542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 47/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	47/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 01.616.929/0001-02
Objeto:	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - CONSELHO TUTELAR
Valor Global:	R$ 5.000,00
Data da Publicação	09/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3BAD5911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 48/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	48/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04
Objeto:	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - CONSELHO TUTELAR
Valor Global:	R$ 15.000,00
Data da Publicação	09/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:071754C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo nº 85/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Montividiu do Norte-GO, conforme projeto básico de engenharia e plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 946620/2023/MDIDR/CAIXA.
O Gestor do Município de Montividiu do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **REVOGADA** a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em razão da identificação de erro formal na estrutura procedimental do edital, especialmente quanto à previsão de inversão de fases, comprometendo a regular condução do certame.
A revogação ocorre para possibilitar a adequação e correção do instrumento convocatório, garantindo conformidade com a legislação vigente e observância aos princípios da legalidade, transparência e competitividade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Montividiu do Norte-GO, 09 de março de 2026.

JASMO ANTÔNIO DE RESENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:28B4C177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura , por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de Março de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para contratação de uma empresa especializada em transporte Escolar Rural para atender os alunos do Município de Mossâmedes.

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
01	KM	Serviços prestados como transporte escolar para alunos de rede estadual e município de ensino, residentes na zona rural .	10950

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:20690400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026
Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos ,, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de Março de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar que seja providenciado procedimento adequado para aquisição de ferramentas utilizadas na manutenção continua e adequada dos serviços públicos prestados por esta prefeitura , garantindo eficiência , qualidade e segurança nas atividades desenvolvidas pelas equipes operacionais. As ferramentas atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente e/ou apresentam desgaste decorrente do uso constante, o que compromete e execução de serviços essenciais como manutenção predial, reparos em vias públicas , conservação de praças e jardins , pequenos reparos hidráulicos e elétricos , entre outros .

Unidade	Descrição	Quantidade
01	CORDA POLIP TR 18,0M BRANCA	105
02	CORDA SED.COLOR 12MM 105M FIRMEZA	105
03	CORDA SED.COLOR 12MM 140M PP FIRME	213
04	CORDA SED.COLOR 06MM ITACORDA	441
05	SERROTE 12 PODA FAMASTIL	6
06	ENXADA TRAM.2,5LL GOIVADA C/CB	5
07	ENXADAO TRAM 2,5LL C/CB	1
08	ENXADAO TRAM DUAS CARA LARGO 2,5LB	2
09	PICARETA PONTA E PA C/CABO TRAMON	3
10	FACAO PODAO P/CANA CABO MADEIRA CURTO 13" "COLIMA"	5
11	FACAO MATO CABO VERMELHO POLIPROPILENO 20" "COLIMA"	6
12	ARAME OVALADO LISO BELG.FORTE1000M	2
13	ARAME FARP.NELORE 500M	9
14	LIMA KF ENXADA 8 S/CABO	29
15	MANGUEIRA FLEX.LR 1/2X2MM ACQU	268
16	TELA SOMBREAM70 4,0.SOLPACK	54
17	TELA SOMBREAM70 3,0.SOLPACK	91
18	CAVADEIRA TRAM 77566/813 150CM TIP LIGHT	33

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento

previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5EA5C192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura , por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de Março de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para aquisição de ovos de pascoa para funcionários e alunos da rede Municipal de Educação .

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
01	UN	Ovo de pascoa chocolate ao leite – Embalagem de 250 g	600

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3DF4B97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 004/2026
- RATEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS–
Município: Mossâmedes
N.º do Contrato: 004/2026
Tipo de Ajuste: Rateio
Tipo de Contrato: Original
Data da Assinatura: 02/02/2026
Data da Publicação: 09/03/2026
Data Inicial da Vigência: 02/02/2026
Data Final da Vigência: 31/12/2026
Objeto: Repasses de obrigações financeiras de custeio repasses de obrigações financeiras destinadas ao custeio do atendimento de especialidades médicas e procedimentos, nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA.
Valor Global: R$ 2.190.581,64 (Dois milhões cento e noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Nome do Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Rio Vermelho Araguaia (CISRIVA)
CNPJ do Contratado: 23.269.789/0001-86.
Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.
Fundamentação: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: 05.01.10.302.1007.2.107.3.3.71.70

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que em cumprimento a legislação vigente o extrato deste contrato de Rateio foi publicado mediante afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-GO, na data de 09/03/2026, por ser verdade firmo o presente.

Mossâmedes/GO 09 de março de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:60453322

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EDITAL Nº 022 – 12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 022 – 12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 021 - **12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.** O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 09/03/2026.

KEILA EVANGELISTA RESENDE
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:73CE4F0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 003/2026

O Município de Nerópolis, torna público que irá realizar, no dia 20 de março de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para consumo, destinadas aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 09 de março de 2026.

FERNANDO REZENDE –
Suplente de Pregoeiro – Decreto 055/2026.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:8D79BA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 23 de março de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de implantes dentários (próteses sobre implante e protocolo), visando atender à demanda do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Jarvis Dias de Campos, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis – GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 09 de março de 2026.

FERNANDO REZENDE –
Suplente de Pregoeiro – Decreto 055/2026.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:E349A245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Chamada Pública Nº 001/2026; Processo Administrativo Nº 12489/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATOS:: CONTRATO Nº 012/2026 – CONTRATADO: GILMAR FAGUNDES DE CARVALHO, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 39.958,70 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); CONTRATO Nº 013/2026 - CONTRATADO: Adion Alves, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 33.492,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais); CONTRATO Nº 014/2026 - CONTRATADO: Dhiones Douglas Lopes, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 24.559,36 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); CONTRATO Nº 015/2026 - CONTRATADO: Isaias de Oliveira Crispim Junior, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais); CONTRATO Nº 016/2026 - CONTRATADO: Rafael Peixoto Crispim, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 39.999,30 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); CONTRATO Nº 017/2026 - CONTRATADO: Antônio Marcos Ferreira de Souza, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 39.998,04 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos); CONTRATO Nº 018/2026 - CONTRATADO: Vanda Alves Moreira Carrijo, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 39.951,40 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); CONTRATO Nº 019/2026 - CONTRATADO: Leía Leonel da Silva, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais); CONTRATO Nº 020/2026 - CONTRATADO: Ademar Leonel da Silva, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 27.590,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais); CONTRATO Nº 021/2026 - CONTRATADO: INGRID MARIEL DE ASSUNÇÃO BRASILIANO, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 39.995,64 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); CONTRATO Nº 022/2026 - CONTRATADO: Hirotaka Uto, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 27.405,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinco reais); CONTRATO Nº 023/2026 - CONTRATADO: CRISTIANO ALVES DE MORAIS, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 30.331,00 (trinta mil e trezentos e trinta e um reais); CONTRATO Nº 024/2026 - CONTRATADO: ADRIANA FERREIRA COELHO, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 39.998,04 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos); CONTRATO Nº 025/2026 - CONTRATADO: MIGUEL DA SILVA COUTO, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 23.579,52 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); CONTRATO Nº 026/2026 - CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEIXOTO CRISPIM, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R$ 39.917,37 (trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). O objeto da presente chamada pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, até o dia 31/12/2026. A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS é de 06/03/2026 a 31/12/2026. Nerópolis, 06/03/2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:8F4E4831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Processo nº **1107/2026**
Inexigibilidade nº **018/2026**.
Contrato: **009/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**
CNPJ**: 10.512.348/0001-11**
Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria, assessoria técnica e treinamento de pessoal nas áreas de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 72.785,22 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos),** correspondente à prestação de serviços, pelo período de 6 meses, com valor mensal de R$ 12.130,87.
Nerópolis, 19 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:FB371391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Processo nº **1107/2026**
Inexigibilidade nº **018/2026**.
Contrato: **009/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**
CNPJ**: 10.512.348/0001-11**
Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria, assessoria técnica e treinamento de pessoal nas áreas de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 72.785,22 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**
Nerópolis, 19 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:D6A3B3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022 E POSTERIORES ADITIVOS

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022 e posteriores aditivos. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação consensual do NOME EMPRESARIAL e do ENDEREÇO COMERCIAL da empresa do Contrato nº 012/2022. **Onde se lê**: CONTRATADA: YOSHIDENKI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.665.089/0001-10, End: Av JK, S/N, Qd. 18, Lt. 09, Bairro Botafogo 1, Nerópolis-GO, CEP: 75.460-000, neste ato representado pelo Sr. Airton Yoshida, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, eletricista, CREA 5739/D-GO, residente e domiciliado em Nerópolis, inscrito no CPF-MF sob o nº 283.606.481-15 e Rg nº 13007932 DGPC/GO.; **leia-se**: **CONTRATADA: YOSHIDENKI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.665.089/0001-10, End: Rua Sandoval Xavier Nunes, s/n°, Qd. 08, Lt. 08, Parque das Américas, CEP: 75.460-000, neste ato representado pelo Sr. Airton Yoshida, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, eletricista, CREA 5739/D-GO, residente e domiciliado em Nerópolis, inscrito no CPF-MF sob o nº 283.606.481-15 e Rg nº 13007932 DGPC/GO.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
09 de Março de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6C73CDF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 0246/2026
Interessado: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Solicitante: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE LEMBRANÇAS EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08 DE MARÇO), CONSISTINDO EM UM KIT CONTENDO UMA CAIXA PERSONALIZADA, UM VASO DE FLORES NATURAIS, CHOCOLATES E GULOSEIMAS, SOB O ÍMPETO DE SUPRIR AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.
Contratada: 35.366.170 NATALIA CRISTINA SABINO SILVA
VALOR R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 05 de março de 2026.

TUANE RODRIGUES DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Oliveira Moreira
Código Identificador:3775C755

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1718/2026
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.
Contratadas: BARCELOS E BORBA LTDA.
Valor: R$ 23.688,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Novo Brasil/GO, 09 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6E648498

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1714/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA 165 SPRINTER 415 PLACA, PRM-4715, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Novo Brasil/GO, 09 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5B0E5A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1715/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT PLACA, PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).
Novo Brasil/GO, 09 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6832FAD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1716/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA SPIN 1.8 PLACA, RBO-5H73, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Novo Brasil/GO, 09 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:99927B27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ERRATA DE CONTRATO Nº 008/2026

A **Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 008/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 014/2026** e da **Dispensa Eletrônica nº 004/A/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **C M FERREIRA SISTEMAS LTDA**.
ONDE SE LÊ:neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Nara Vanessa Bueno Menezes Martins**.**LEIA-SE:**neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Monteiro Ferreira**.
A presente errata tem por finalidade **corrigir o nome do representante da contratada**, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato**.

Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás

Departamento de Licitações

Agente de Contratação:
MARCELO ROMERO ZACARIAS

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:DFDFFCA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Nº 008/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TOKEN 008/2026, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 014/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: C M FERREIRA SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.621.427/0001-82. **VALOR**: R$ 1.820,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39.00.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – C M FERREIRA SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.621.427/0001-82. – CLEITON MONTEIRO FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:FF7B3A57

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 0032/2026. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** MFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.648.566/0001-77. **VALOR:** R$ 11.994,50. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.031.1002.2.001-3.3.90.30.21. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – MFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.648.566/0001-77. – MOZER DOS REIS DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:EBB78EFD

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 166/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA FAROL IND E COM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **FAROL IND E COM LTDA,** nome de fantasia: **FAROL CONFECCOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.441.824/0001-96, com endereço/sediada/situada na R Dorival Socela, n. 5, Bairro/Distrito: Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.825-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. RAFAEL DUARTE GUIMARÃES,** brasileiro, empresario, portador do RG n. 12.919.451-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 073.946.939-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de

conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4723/2025 e Pregão eletrônico n. 141/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 03 (três) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 166/2025, até 02/05/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, 21 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Farol Ind e Com LTDA
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
Contratada

LUIZ ANTÔNIO SABINO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:15EDC375

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 167/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **M TESTA ATACADO LTDA,** nome de fantasia: **INFINITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.044.418/0001-03, com endereço/sediada/situada na V Verador Djalma Magalhães Barros, n. 5610, loja 68 Bairro/Distrito: Zona 11A, Caianorte – PR, CEP: 87.211-409, neste ato representada pela sua proprietaria a **Sra. MARINA TESTA,** brasileira, empresaria, portadora do RG n. 95359833 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 064.458.499-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4723/2025 e Pregão eletrônico n. 141/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 03 (três) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 167/2025, até 02/05/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

M Testa Atacado LTDA
MARINA TESTA
Contratada

LUIZ ANTÔNIO SABINO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:50F60AE3

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 168/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA**, de nome fantasia/comercial **MS CONFECCOES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.575.409/0001-64, com endereço/situada na R. 1B, n.1119,Qd. 46, Lt. 18, Bairro/Distrito: Set. Garavelo, Goiânia – GO, CEP: 74.354-290, neste ato representado por seu sócio administrador o **Sr. LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES**, português, casado, empresário, portador do RG V948425Y - DELEMIG, inscrito no CPF sob o n. 701.162.601-81, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4723/2025 e Pregão eletrônico n. 141/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 03 (três) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 168/2025, até 03/05/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Luis Miguel Vieira Marques LTDA
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES
Contratada

LUIZ ANTÔNIO SABINO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DD77BF50

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 169/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA JCL PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **JCL PEREIRA,** nome de fantasia: **AB SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.618.350/0001-35, com endereço/sediada/situada na R Dorival SocelaMAria Cecilia M de Figueird, n. 564, Qd.C-01, Lt.7/15, Bairro/Distrito: VI Santa Maria – Conjunto Caicara, Goiânia - GO, CEP: 74.775-017, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. JULIENY CASSIA LOPES PERREIA,** brasileira, empresaria, portadora do RG n. 4983302 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 023.294.911-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4723/2025 e Pregão eletrônico n. 141/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 03 (três) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 169/2025, até 03/05/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, 21 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

JCL Pereira
JULIENY CASSIA LOPES PERREIA
Contratada

LUIZ ANTÔNIO SABINO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....
CPF.....

2).....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F6D7242

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:

2F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.017.721/0001-14;
AC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.635.989/0001-80;
MARIA FATIMA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 05.801.039/0001-21;
MASTER COMERCIO E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47;
MORK TELECOM PROD. E SER. PARA TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 13.460.002/0001-05;
ROMULO DONIZETE BORGES, CNPJ: 01.489.194/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Material de Construção e Elétrico para atender a demanda do Município de Palminópolis no exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 05 de Março de 2026 a 05 de Março de 2027.
Valor Total: R$ 731.861,13 (Setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária nº. 02.07.15.451.1501.1010.4.4.90.30.24, Fonte: 100, Ficha: 0091.000;
02.07.15.451.1501.1010.4.4.90.30.26, Fonte: 100, Ficha: 0091.000.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Palminópolis, Estado de Goiás, 05 de Março de 2026.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3A3E3313

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 12/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 06/01/2026 a 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:603F6E53

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:330608CD

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. Nº 022/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.707.271-86. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* VIGÊNCIA: 02/01/2026 à 31/12/2026. VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7C475985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 061/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 061/2026,** Serviços de Psicólogo (a), 30 horas semanais, 5 períodos de 6 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de

orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Março de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 061/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6A98D49E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 062/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 062/2026,** Serviços de Médico Pediatra, 10 hrs Semanais, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Março de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 062/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6BEC0312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 061/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: JÉSSICA OLIVEIRA RUA

Objeto: Serviços de Psicólogo (a), 30 horas semanais, 5 períodos de 6 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/03/2026.

Vigência: 02/03/2026 à 02/03/2027.

Valor Global: R$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Março de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:80B4A327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 062/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: TATIANE SANTANA DA SILVA LTDA

Objeto: Serviços de Médico Pediatra, 10 hrs Semanais, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/03/2026.

Vigência: 02/03/2026 à 02/03/2027.

Valor Global: R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Março de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2D31DEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA AREÁ DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUARIOS DOS SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE

PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

As 13h30min, (treze horas e trinta minutos) do dia 09 de março de 2026, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - "Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Aréa da Saúde ", composta pelos servidores: **Presisdente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima,** nomeadas pela Portaria de nº016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Publico Credenciamento n° 004/2025.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida.

1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12HORAS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1484/2026 19/02/2026 10:20HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS CLÍNICO GERAL	RODOLFO RODRIGUES RONDON	

1.1- **VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12 HORAS (INABILITADOS)**

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1490/2026	MEDICO PLANTONISTA 12HS CLINICO GERAL	ANA CLARA CHIAVOLONI SERVIÇOS M-EDICOS LTDA	FALTA -CERTIDÃO NEGATIVA DE DE FALÊNCIA OU CONCORDATA - DECLARAÇÃO INFORMANDO O NOME E O NÚMERO DO PROFISSIONAL QUE IRÁ EFETIVAMENTE PRESTAR OS SERVÇOS PELA EMPRESA; - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO; - DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA ÁREA REQUERIDA. - PROPOSTA DE PREÇO;
1490/2026 19/02/2026 10:59HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS CLINICO GERAL	JULIA CORTE FAVARO (PESSOA JÚRIDICA) PESSOA FÍSICA	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS - CONTATO DO PRESTADOR - FALTOU PROPOSTA DE PREÇO;

II – DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento n° 004/2025.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 09 de março de 2026.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E6F7DB43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 182/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2025 ATE 20/12/2026
PROCESSO: 87093/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2736A757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/03/2026 ao dia 13/03/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por proposta global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÈSTICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 10 de março de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:323ECA52

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1532/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/03/2026 ao dia 13/03/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO 14 POL COMPATIVEL COM MINI CARREGADEIRA BOBCAT- S450.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 10 de março de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:F5802260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: 49.748.917 PAULA MARIA FERREIRA TEIXEIRA.
CNPJ: 49.748.917/0001-68.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 09 de Março de 2026.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação –

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:CC9C05D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Adm: Nº 5059/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR.
Empresa vencedora: **PINHEIROS VEICULOS LTDA**(01692763000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 98.990,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PROFESSOR JAMIL (GO), segunda-feira, 9 de março de 2026

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do FME

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F498F784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 26/2026: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026- Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando de construção de 25 unidades habitacionais de interesses sociais no município de Santa Barbara de Goiás - GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Ficando firmado o contrato n 026/2026 com a empresa: **ELO CONSTRUÇÕES LTDA – ME(02884918000176)** no valor de R$ 2.948.699,99 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - SANTA BÁRBARA DE GOIÁS (GO). 09 DE MARÇO DE 2026-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:3107E8F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 11/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 53/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de nº 11/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 53/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de março de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:EC24C007

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2026

Processo Administrativo de nº 53/2026

Contrato de Locação de Prestação de Serviços nº 11/2026

Ato Declaratório de Dispensabilidade de nº 07/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 760, Centro, Código de Endereço Postal de nº 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.***.***-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.

Contratada: ARICLEUMO LUIZ MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.252.973/0001-00, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira, s/nº, Setor Quinca Barros, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.840-000, representada por seu proprietário, o Senhor **ARICLEUMO LUIZ MARTINS,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.***-08, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.

Objeto: a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos oficiais da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇOS	
01	35	Limpeza e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal	
Valor Unitário	R$ 90,00	**Valor Total**	R$ 3.150,00
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias	
Prazo de prestação de serviços		02 (dois) dias, após a data da emissão da ordem de compras	
Prazo da vigência da contratação		Até 31 de dezembro de 2026	

Veículos oficiais do patrimônio da Câmara Municipal:

· Caminhonete, Marca Toyota, Modelo Hilux, CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placa: SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO;

· Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Fundamentação Legal: A presente contratação se dá por meio do Processo Administrativo nº 53/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 07/2026, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, observado os dispostos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, a serem pagos mediante o efetivo prestação dos serviços, observado o valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais),** referentes ao período de janeiro a dezembro de 2026, de forma que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados, observados os valores unitários.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.39.78 – Ficha Orçamentária: 11.

Data de Assinatura: 06 (seis) de março de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento De Compras, Patrimônio E Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:61834747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº .011/2026.

Portaria nº .011/2026. Trindade, 09 de março de 2026.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente FRANCISCO GERALDO DA COSTA (Esposo) e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor do dependente, **FRANCISCO GERALDO DA COSTA (CPF: 412.693.731-53)**, na qualidade de esposo e dependente da ex-servidora pública municipal falecida, **ANGELITA BATISTA DE ALBUQUERQUE COSTA (CPF: 565.192.811-15)**, aposentada no cargo de Professora P-III (aposentadoria voluntária, PROCESSO nº 14678/18, ACÓRDÃO nº 07234/2018), fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição da última remuneração (novembro/2025):
Proventos de aposentadoria.....R$ 6.626,26
Última remuneração.....R$ 6.626,26

Composição do cálculo da Pensão por Morte:
Proventos de aposentadoria.....R$ 6.626,26
Última remuneração.....R$ 6.626,26
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar).....R$ 3.313,13
Cota (10% cota dependente). FRANCISCO GERALDO DA COSTA.....R$ 662,62
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R$ 3.975,75
Proventos de Pensão por Morte Total.....R$ 3.975,75

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/12/2025 **(data do óbito).**

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF9DBE59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.615

DECRETO Nº 2.615, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em

conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA8AB615

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.616

DECRETO Nº 2.616, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VICTOR LEONARDO DIAS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D6AEC25

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.617

DECRETO Nº 2.617, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado GABRIEL DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:37C09419

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.618

DECRETO Nº 2.618, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MALLAINE CECOTTI DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C89E4EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.619

DECRETO Nº 2.619, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIANE DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E164266

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.620

DECRETO Nº 2.620, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CHAWANE SANTOS SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:277C38A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.622

DECRETO Nº 2.622, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS AURELIO RODRIGUES OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A5B73BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.623

DECRETO Nº 2.623, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GABRIEL WALISSON GONZAGA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E65DAA07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, quadra 02, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representada por seu Secretário, Pedro Otávio Alves Freire, no uso de suas atribuições e em vista do disposto no art. 26, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como no art. 256, do Código de Processo Civil – por se tratar de pessoa jurídica com domicílio incerto ou desconhecido, conforme situação cadastral inapta -, **INTIMA** a pessoa jurídica de direito privado Hotel Fortaleza Prime LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.160.075/0001-56, por seu representante legalmente constituído, acerca de sua condição de interessada no Processo Administrativo de n.º 8313/2026, **para tomar ciência do parecer fiscal lavrado nos referidos autos, apresentar**

defesa e especificar provas que pretenda produzir, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial. O acesso aos autos e o peticionamento poderão ser realizados por representante legal ou procurador da pessoa jurídica devidamente constituído e encaminhados ao endereço eletrônico seplanhab@trindade.go.gov.br, ou entregues presencialmente, em dias úteis, no horário das 07h30 às 17h, na Praça Helon Gomide, s/n, Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade, CEP: 75380-000, sede da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Trindade, Estado de Goiás, 9 dias de março de 2026

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:693F1145

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 2026
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna pública a presente retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 - Executivo, publicado em 6 de março de 2026, nos termos a seguir:

1. Fica retificada a pontuação prevista no item 3.1 – Formação profissional, referente ao cargo de Professor Nível P-III, constante do Anexo VIII – Pontuação Referente à Titulação e Experiência Profissional, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado ou mestrado em Educação	40	40
2	Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas	35	35
3	Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) ***Obs: Válido apenas 01 (um) certificado, não sendo possível a somatória de carga horária.***	Até 20 h = 2,5 De 21h a 40h = 5,0 De 41h a 60h = 7,5 De 61h a 80h = 10 De 81h a 100h = 12,5 De 101h a 120h = 15 De 121h a 140h = 17,5 De 141h a 160h = 20 De 161h a 180h = 22,5 De 181h a 200h = 25	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 9 dias de março de 2026.

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

MARIANA ARCHANJO SOARES
Membro

LUCIANA DE LIMA BORGES
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:459AAC60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.882

PORTARIA Nº 1.882, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISLAINE FLAVIA LAUREANO DA SILVA, servidora comissionada no cargo de chefe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:EC88B291

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.956

PORTARIA Nº 1.956, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à VERA LUCIA PEREIRA GOMES, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:5A284757

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.957

PORTARIA Nº 1.957, DE 04 MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MAYRA KIVIA OLIVEIRA DELFINO CORREA, servidora comissionada no cargo de assessor técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 04 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:66748148

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.958

PORTARIA Nº 1.958, DE 4 MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SUELY MARIA LUZ FURTADO, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E0B7EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.959

PORTARIA Nº 1.959, DE 4 MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida GUSTAVO LOURENTINO MIGUELETI, servidor efetivo no cargo de professor de educação física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:AF33D204

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.960

PORTARIA Nº 1.960, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GLEISIMARIA FERNANDES GONCALVES, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:DB348740

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.961

PORTARIA Nº 1.961, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o

art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à JOAO GOMES FERREIRA, servidor no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:99B862C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.968

PORTARIA Nº 1.968, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GRIMAR CORREA DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de agente de combate as endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:04AF121B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.969

PORTARIA Nº 1.969, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARLI NARCISO PEREIRA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:8C93561E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.974

PORTARIA Nº 1.974, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à DIVINO APARECIDO HONORIO DOS SANTOS, servidor efetivo no cargo de operador auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de pelo período de 7 (sete) dias, assim distribuídos:

I – 3 (três) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2026;
II – 4 (quatro) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:8CE870F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.983

PORTARIA Nº 1.983, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo

período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:01221FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.984

PORTARIA Nº 1.984, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E07DD515

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.985

PORTARIA Nº 1.985, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, à servidora MARIA LUCIA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de professor P-V, pelo período de 20 (quinze) anos, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76716500

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.986

PORTARIA Nº 1.986, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MAXIRLENE FERREIRA E SILVA MELO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:713034C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.987

PORTARIA Nº 1.987, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora KENIA RUBIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9541F913

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.988

PORTARIA Nº 1.988, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor VALDIVINO VAZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:92FB44A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.989

PORTARIA Nº 1.989, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2229FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.990

PORTARIA Nº 1.990, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, à servidora SANDRA MARIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 24 (vinte e quatro) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E0C9E143

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.995

PORTARIA Nº 1.995, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora NILVANI MARIA VIEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4A18448

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.996

PORTARIA Nº 1.996, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora WALERIA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7A25142E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.997

PORTARIA Nº 1.997, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere

o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:29F11117

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.998

PORTARIA Nº 1.998, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 7º quinquênio, ao servidor EDSON ALVES DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, pelo período de 35 (trinta e cinco) anos, 7 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC94C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 029/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 029/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE CAMISETAS E BERMUDAS, ADULTAS E INFANTIS. A FIM DE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tendo como vencedora a empresa: **17.806.028 CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.809.028/0001-77**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 8.940,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 17.425,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 11.955,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 3.825,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 42.145,00 (Quarenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais)**. Dispensa de Valor nº 029/2026 - homologada em 06/03/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio. Dotação:

08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Assistência Social/2054 - Manutenção Bloco Proteção Básica
08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Assistência Social/2055 – Manutenção Bloco Proteção Especial
08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Assistência Social/2056 – Manutenção Bolsa Família (IGDBF)

Trindade, 06 de março de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B58942C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 058/2026

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 058/2026

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 058/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 E ENCAMINHAMENTO DO DRRA 2026. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADEPREV.** Tendo como vencedora a empresa: **MARCOS BETTEGA DE LOYOLA ME - CNPJ: 16.608.230/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 7.200,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 7.200,00 (Sete mil de duzentos reais)**. Dispensa de Valor nº 058/2026 - homologada em 06/03/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:

06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.35 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE

Trindade, 06 de março de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49304DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	41508/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 076/2025
N° do contrato:	**025/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO (MUNICIPIO DE TRINDADE), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.
Contratado:	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.290.802/0001-25**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL, VISANDO APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NA ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E NA EXECUÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, FISCAIS, ORÇAMENTÁRIAS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM A LRF, LEI 4.320/64, E COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM/GO E STN.**
Valor Global:	R$679.870,44 (seiscentos e setenta nove mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação deverá ser de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, observado o disposto na referida lei nº 14.133/2021, e desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.
Dotação:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.34.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.34.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.34.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE, 08.01.08.244.0837. 2053.3.3.90.34.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.34.00-PROCON 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.34.00-FEMBOM
Data assinatura:	29/12/2025
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME:	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Gestor do FEMBOM:	FABIO NUNES DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Presidente do PROCON:	MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Gestora de Contrato:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Fiscal de Contrato:	MAYARA CECOTTI DE PAULA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade - Goiás,09 de março de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7B71BD8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
EDITAL 002/2026 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 01/2025

EDITAL 002/2026 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 025/2025 e no Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, publicada em 18 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de provimento imediato dos cargos para regular funcionamento da Administração Pública;
CONSIDERANDO a existência de vagas previstas no edital e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas vagas imediatas no Concurso Público nº 001/2025, para provimento dos cargos efetivos correspondentes:

SAÚDE
I - Cargo: TÉCNICO DE INFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**587**	**LEONARA MORAIS DE LIMA**	**46,0**
2º	**728**	**LORRANE RODRIGUES PEREIRA**	**42,0**

II - Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**545**	**EZEQUIEL GONÇALVES CARNEIRO**	**51,0**

III - Cargo: FARMACÊUTICO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**152**	**GABRIELA DE LIMA PERAZZOLI**	**43,0**

IV - Cargo: FISIOTERAPEUTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**484**	**MIRIA RODRIGUES FERREIRA SILVA**	**45,0**

V - Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**1031**	**ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES**	**52,0**
2º	**935**	**LORENA CAROLINA OLIVEIRA SILVA**	**29,0**

VI - Cargo: MOTORISTA SAÚDE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**331**	**MAYCOM RANGEL RODRIGUES TOME**	**57,5**

VII - Cargo: ODONTOLOGO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**77**	**TALLES FILLIPE BARCELOS VIEIRA**	**51,0**
2º	**463**	**LEONARDO FERREIRA DE MELO**	**51,0**

EDUCAÇÃO

VIII - Cargo: MONITOR ESCOLAR

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**1183**	**ALDAY DA COSTA AMORIM**	**48,0**
2º	**198**	**PAULA VANESSA GOMES DUARTE**	**43,0**
3º	**566**	**LAYZA DANTAS DE JESUS**	**41,0**
4º	**321**	**CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**	**40,0**
5º	**709**	**TEURY JENIFFER CÂNDIDA LOPES SEGALIN**	**39,0**

IX - Cargo: PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**949**	**RAYSSA MARIA DUTRA BACELAR**	**68,0**

X - Cargo: PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**189**	**ISABELA MARIA SANTOS**	**77,00**

XI - Cargo: PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**131**	**DANIELA CRISTINE ALVES REZENDE**	**74,0**
2º	**290**	**MIKAELLY KANANDA DE LIMA GOMES**	**74,0**
3º	**1242**	**MAGDA IDALINA MORAIS DA SILVA**	**71,0**

XII - Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**864**	**MISAELL FERREIRA RODRIGUES**	**90,5**
2º	**1246**	**ADRIANO MENDES MUNIZ**	**88,5**

XIII - Cargo: NUTRICIONISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**604**	**THIAGO PERES FERNANDES**	**43,0**

XIV - Cargo: PSICÓLOGO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**363**	**BRUNA COUTINHO DUARTE**	**47,0**

ADMINISTRAÇÃO

XV - Cargo: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**1031**	**RAFAEL FRANCO SANTOS**	**52,0**

Art. 2º DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, situado na sede da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no horário de expediente, para:

I - Apresentação de documentos;

II - Entrega de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial e exames médicos admissionais;

III - Assinatura do termo de posse.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à vaga, podendo a Administração convocar o próximo candidato classificado, nos termos do edital do certame.

Art. 3º DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADAS)

Conforme as normas do certame, para a investidura no cargo, o candidato deverá apresentar os documentos citados no item 19.15 do edital, ainda apresentar laudo emitido pela junta médica oficial do município, acompanhado dos exames descritos no item 19.16 do edital, declarando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 4º DA POSSE

A posse dar-se-á após a conferência da documentação, aptidão em exame médico admissional e verificação do preenchimento dos requisitos legais previstos:

I - no Edital nº 001/2025;

II - na Lei Complementar nº 025/2025;

III - na legislação municipal pertinente.

Art. 5º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação além deste edital específico, poderá ser por carta com aviso de recebimento (AR), e-mail ou telefone.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 06 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:B7CCF496

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 008/2026 -FMS

CONTRATO 008/2026

Processo nº 18825/2026
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18825/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 827/2025, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456 - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.685.196/0001-35, sediado(a) na Via Primaria 1, s/n, qd3, lt14, setor distrito agroindustrial de Itumbiara em Itumbiara-GO Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por Felipe Sousa Rezende, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18825/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 07/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para **locação de cilindros de oxigênio medicinal**, destinados às unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, de acordo com os anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	UND	60,0000	R$ 45,00	R$ 2.700,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 18/02/2026 a 18/02/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de deposito bancário indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até **2 (dois) dias úteis** após emissão da Ordem de Fornecimento ou conforme cronograma de demanda.

Os serviços serão prestados nos prédios do **Fundo Municipal de Saúde**, incluindo: Centro Municipal Walter Luiz Batista e UBS Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) Jacy Jacinto de Oliveira lotado no cargo Executora Administrativa

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Aparecida do Rio Doce, 18 de fevereiro de 2026

ANA CRISTINA COSTA
Contratante

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DE555CF7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2025-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E JERRY LEWIS DIAS DA SILVA.

CONTRATO N. 025/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **JERRY LEWIS DIAS DA SILVA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 17.471.735/0001-04, sediada no município de Jataí/GO, neste ato representada por seu representante legal **JERRY LEWIS DIAS DA SILVA,** resolvem Aditar o contrato de n° 025/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 025/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e hum mil reais) que equivale a 06 parcelas no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de agosto de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E DEMAIS SECRETARIAS.INCLUINDO AINDA SERVIÇOS RÁDIO, ESPAÇO PUBLICITÁRIO, TRANSMISSÃO AO VIVO, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RÁDIO.TODO CONTEÚDO DIVULGADO DEVERÁ SER APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..	R$ 3.500,00	12	R$ 42.000,00	6	R$ 3.500,00	0	R$ 21.000,00
Valor total original da ARP								R$ 42.000,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 21.000,00	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 63.000,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de fevereiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

JERRY LEWIS DIAS DA SILVA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2A7C1AB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2025 -FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO RIO DOCE E 59.373.203 EDUARLYS SOUZA SILVA

CONTRATO N. 035/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº S/N, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.207.314/0001-86, representado por seu Gestor **ANA CRISTINA COSTA**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456 PCII/GO, residente e domiciliado neste município, na condição de **contratada**, **59.373.203 EDUARLYS SOUZA SILVA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 59.373.203/0001-76, AV. CORONEL BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA CEP:75.827-000, CENTRO, APARECIDA DO RIO DOCE- GO, neste ato representada por seu representante legal a **EDUARLYS SOUSA SILVA,** resolvem Aditar o contrato de n° 035/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 035/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que equivale a 12 parcelas com o valor original do contrato, sendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 07 de março de 2026 a 07 de março de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total aditivado R$
1	UND	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	12	R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00
Valor total original da ARP								R$ 24.000,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 24.000,00	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 48.000,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

EDUARLYS SOUZA SILVA
59.373.203 Eduarlys Souza Silva

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2EFF51DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 01/2024 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, devidamente homologado, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA** abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas, para comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aragoiânia, no horário de expediente, para apresentação da documentação necessária e demais procedimentos para posse no cargo.

A presente convocação decorre da necessidade de preenchimento das vagas previstas no edital do concurso público, as quais não foram integralmente ocupadas até o presente momento, razão pela qual a Administração Pública passa a proceder ao chamamento dos candidatos aprovados no cadastro de reserva, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória e as necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGOS: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
020	ASG 531738	CARLOS EDUARDO GOMES SANTOS	ASG I
021	ASG 530850	JACKSWEL DE OLIVEIRA FERREIRA	ASG I
022	ASG 530542	LARISSA DAVID MESQUITA PEREIRA	ASG I
023	ASG 534945	ROSIMEIRE ANTUNES DE MENEZES DIAS	ASG I
024	ASG 530861	MARIANE SILVA LISBOA	ASG I
025	ASG 531572	CLEUDIANE DE ASSUNÇÃO BRITO	ASG I
026	ASG 532883	HERCULÂNIO DA SILVA OLIVEIRA	ASG I
027	ASG 532948	LAÍSE FEITOSA DA SILVA TÉRCIO	ASG I
028	ASG 534025	CLÉRISTON LACERDA DA CRUZ	ASG I
029	ASG 530830	RICARDA LOURENÇO CRUVINEL LOUREDO	ASG I
030	ASG 531536	LUCILENE GOMES FARIA	ASG I
031	ASG 533697	ANDELLA LUMENA BENTES DA SILVA	ASG I

CARGOS: **MERENDEIRA (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
008	MER 534042	GEANNE ALVES DE SOUZA	MERENDEIRA
009	MER 534657	LUCIANA MARTINS DE SOUZA	MERENDEIRA
010	MER 531094	ABADIA APARECIDA DAS CHAGAS	MERENDEIRA
011	MER 531415	CLISLEILA MARTINS SATIRO	MERENDEIRA

CARGOS: **PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
034	PRO 532025	AMANDA FERREIRA NAVES	PROFESSOR PII
035	PRO 534390	DANIELA CRISTINA PACHECO	PROFESSOR PII
036	PRO 532607	PAULA LORRAYNE DE OLIVEIRA E SILVA MENESES	PROFESSOR PII
037	PRO 534415	JUSCILENE LEANDRO DE ABREU	PROFESSOR PII
038	PRO 532497	LUANA LAIRA PEREIRA MACEDO	PROFESSOR PII
039	PRO 534494	TADEU ANHANGUERA MALHEIROS	PROFESSOR PII
040	PRO 531027	NIACHITAN GONTIJO DA COSTA	PROFESSOR PII
041	PRO 532395	GLEYCILENE GARCIA LIMA	PROFESSOR PII
042	PRO 530508	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PII
043	PRO 530482	FRANCIELLY FERREIRA ROCHA MENDONCA	PROFESSOR PII
044	PRO 534030	LUANA RIBEIRO ANDRADE	PROFESSOR PII
045	PRO 534616	MICHELLE GUIMARÃES DE MELO	PROFESSOR PII
046	PRO 532382	JANESLENE MOTA DA SILVA	PROFESSOR PII

PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

003	PRO 534548	PÂMELLA FERNANDES ARAUJO	PROFESSOR PII

CARGOS: **MONITOR DE CRECHE (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
016	MON 532813	CLEIDE SIMONE FARIA GUEDES	MONITOR DE CRECHE
017	MON 534102	MATHEUS RIBEIRO SILVA	MONITOR DE CRECHE
018	MON 533754	ANDRESSA BERNARDES NEVES	MONITOR DE CRECHE
019	MON 534297	VIVIANE ALMEIDA GLÉRIA	MONITOR DE CRECHE

020	MON 531633	FRANCIELLY SANTANA DANTAS	MONITOR DE CRECHE
021	MON 531378	LEIDIANE FREIRE BERNARDINO BORGES	MONITOR DE CRECHE
022	MON 534230	DEILAINE FERNANDES MARQUES	MONITOR DE CRECHE
023	MON 533806	HEVILEN KALINE MOREIRA DE ARAUJO	MONITOR DE CRECHE
024	MON 533958	DÉBORA ALMEIDA SOUSA CALAÇA	MONITOR DE CRECHE
025	MON 530323	IVONE DOS SANTOS DE MENDONÇA OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
026	MON 531285	MARIA HILDA DO NASCIMENTO SOUZA	MONITOR DE CRECHE

CARGOS: **ASSISTENTE SOCIAL (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
002	ASS 531368	ROBERTA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

CARGOS: **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
005	MOT 533465	JEFERSON CHADAI ROSA DE CASTRO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
006	MOT 531918	EBERTH MARTINS DE SOUZA JÚNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
007	MOT 532956	BRUNO FERNANDES LEMOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Documentação Exigida:
Os candidatos deverão apresentar os documentos listados no **item 15.15 do Edital nº 01/2024**, incluindo, mas não se limitando a:
- Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, etc.);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidões negativas (cível e criminal);
- Comprovante de residência;
- Laudos médicos e exames conforme exigências do edital;
- Declarações previstas no edital.

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará na **desistência tácita**, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 62. 99669-7972 ou pelo site oficial: www.aragoiania.go.gov.br.
Aragoiânia, 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

WALDIR BATISTA RIOS
Prefeito Municipal

KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4AD4BD87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 073/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	FLANGE PARA FIXAR LAMINA DO CORTADOR BRANCO 4000/55000/6000	UNIDADE	1,00	R$ 359,00	R$ 359,00
2	DENTE DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL 1,1MM	UNIDADE	25,00	R$ 3,61	R$ 90,25
3	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO - POTÊNCIA (KW/CV) 1,7, CILINDRADA (CM³) 37,7 OU SUPERIOR, FERRAMENTA DE CORTE TRIMCUT C 42-2 / LÂMINA DE 3 FACAS, Ø 300 MM, MOTOR 2-MIX, OU SUPERIOR - O PRODUTO DEVE CONTER 01 ROÇADEIRA A COMBUSTÃO FS 221, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO,	UNIDADE	1,00	R$ 1.598,85	R$ 1.598,85

	01 LUBRIFICANTE 100 ML STIHL 8017 H, 01 PROTEÇÃO P/TRANSPORTE Ø 350 (APENAS PARA LÂMINAS), 01 JOGO DE PROTEÇÃO Ø 420 MM, 01 CINTA DUPLA PARA OMBRO, 01 PRATO GIRATÓRIO (APENAS PARA LÂMINAS), 01 CONJUNTO DE CORTE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.				
4	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO MS 382 - POTÊNCIA (KW/CV) 3,9 / 5,3 OU SUPERIOR, SABRE ROLLOMATIC E - 50 CM/ 20" - LARGURA DA CANALETA DE 1,6MM - PASSO DA CORRENTE DE 3/8", CILINDRADA (CM³) 72,2, OU SUPERIOR, MOTOR 2 TEMPOS - O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR, 01 MOTOSSERRA A COMBUSTÃO MS 382, 01 SABRE, 01 CORRENTE, 01 PROTEÇÃO DA CORRENTE, 01 LUBRIFICANTE 100ML STIHL 8017 H, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNIDADE	1,00	R$ 3.710,00	R$ 3.710,00
5	CORRENTE POR METRO GRAU 08 DE 13,0MM	UNIDADE	3,00	R$ 170,00	R$ 510,00
6	CABEÇOTE TRIMCUT 42-2	UNIDADE	1,00	R$ 157,06	R$ 157,06
7	SABRE 35CM PARA MS180 1,1MM	UNIDADE	1,00	R$ 202,95	R$ 202,95
8	MANILHA PARA CABO DE AÇO RETA PESADA 1/2	UNIDADE	2,00	R$ 20,40	R$ 40,80
9	GANCHO PARA CABO DE AÇO OLHAL 3000KG 5/8	UNIDADE	1,00	R$ 59,00	R$ 59,00
10	FURADEIRA BRISTOL MS382/462/651/651/661/036/038	UNIDADE	1,00	R$ 619,00	R$ 619,00
				Total:	**R$ 7.346,91**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das seguintes empresas; **MUNDO DAS MAQUINAS S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **25.038.225/0003-20**, estabelecida na Avenida Pará, nº 817, Centro, Iporá-GO - CEP: 76.200-007, venceu os itens **01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, no valor total de **R$ 2.038,06 (dois mil e trinta e oito reais e seis centavos)**.

HOME E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **51.219.667/0001-10**, estabelecida na Rua Jacob Luchesi, nº 2678, Bairro Santa Lucia, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.032-000, venceu o item **03** no valor total de **R$ 1.598,85 (mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **25.038.225/0003-20**, estabelecida na Avenida Bady Bassitt, nº 2666, Boa Vista, São Jose do Rio Preto/SP - CEP: 15.025-000, venceu o item **04**, no valor total de **R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)**. , que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 09 de março de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3AE7D0DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019/2026 - CONNECT, ÁTOMO, DISTRIBUIDORA CUNHA, GAMBA, JGV, LÍVIA, PICAR ALIMENTOS, PROFI, RD SOARES, SOARES DISTRIBUIÇÃO, VALTOLINO

Extratos das Atas de Registros de Preços nºs	009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019/2026.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2026.
Processos Administrativos nºs	6227, 6511, 6512, 6194, 6840, 6914, 7040/2025.
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Objeto	Objetivando contratações de pessoas jurídicas, para os fornecimentos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para atender as demandas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 001 ao 0187, do objeto licitado, por um período de até 12 meses.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** inscrito no CNPJ sob o n.º 45.098.362/0001-03, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Promitente Fornecedor	**ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.549.816/0001-35, sediada na Rua 02, nº 39, Quadra 38, Lote 09, Sala 02, Setor São Pedro, CEP nº 5.52-280, Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	15 e 33.
Valor da ata de registro preços nº 009/2026	**R$ 3.675,40 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**
Promitente Fornecedor	**CONNECT CHINA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.484.827/0001-11, sediada na Rua José Bonifácio, nº 123, Setor Campinas, CEP nº 74.523-600, Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	14, 36, 52, 68, 69, 70, 71 e 72.
Valor da ata de registro preços nº 010/2026	**R$ 23.021,40 (vinte e três mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**
Promitente Fornecedor	**DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.638.726/0001-55, sediada na Rodovia GO 320, Km 10,5, n° 100, Setor Residencial Boa Esperança, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás.
Itens Registrados	64, 100, 111, 113, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156,157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178,180, 181, 182, 183, 184 e 186.
Valor da ata de registro preços nº 0011/2026	**R$ 690.081,45 (seiscentos e noventa mil e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**
Promitente Fornecedor	**GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76, sediada na BR 282, s/nº, Barracão 01, Bairro Índios, CEP nº 88.508-650, Lages, Estado de Santa Catarina
Itens Registrados	24 e 34
Valor da ata de registro preços nº 012/2026	**R$ 8.173,40 (oito mil e cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**
Promitente Fornecedor	**JGV COMÉRCIO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.154.397/0001-04, sediada na Avenida Sul Goiânia, nº 98, Sala 02, bairro

	jardim Adelaide, CEPnº 75.535-830, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Registrados	01, 03, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 40, 42, 45, 49, 61, 62, 80, 82, 90, 94, 102, 104, 107, 109, 110, 112 e 18.
Valor da ata de registro preços nº 013/2026	**R$ 435.457,55 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**
Promitente Fornecedor	**LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.377.532/0001-48, sediada na Rua Dona Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo, s/n°, Casa 2, Quadra 19, Lote 08, Setor Conjunto Caiçara, CEP nº 74.775-017, Goiânia – Goiás.
Itens Registrados	07, 13, 29, 31, 57, 73, 89, 95, 137, 138,139 e 140.
Valor da ata de registro preços nº 014/2026	**R$ 566.761,20 (quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**
Promitente Fornecedor	**PICAR ALIMENTOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.017.477/0001-64, sediada na Rua Maciel, nº 38, Vila Planalto I, CEP: 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Itens Registrados	120, 122, 125, 129, 130 e 131.
Valor da ata de registro preços nº 015/2026	**R$ 280.363,30 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**
Promitente Fornecedor	**PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.139.016/0001-83, sediada na Beta, nº 330, Vila Paris, CEP: 32.372-090, Contagem, Estado de Minas Gerais
Item Registrado	028.
Valor da ata de registro preços nº 016/2026	**R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**
Promitente Fornecedor	**RD SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.841.146/0001-59, sediada na Rua Dirceu Mendonça, s/nº, Quadra 09, Lote 01, Sala 04, Vila Esmeralda, CEP: 75.340-000, Hidrolândia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	02, 04, 05, 06, 08, 17, 18,19, 35, 37, 41, 43, 47, 48, 54, 55, 56, 60, 63, 75, 78, 79, 81, 86, 87, 93, 96, 97, 98, 106 e 108
Valor da ata de registro preços nº 017/2026	**R$ 223.160,96 (duzentos e vinte e três mil e cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).**
Promitente Fornecedor	**SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás.
Itens Registrados	10, 11, 12, 16, 25, 26, 44, 46, 50, 51, 53, 66,67 e 88.
Valor da ata de registro preços nº 018/2026	**R$ 281.889,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).**
Promitente Fornecedor	**VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.036.937/0001-97, sediada na Rua X-29 A, Qd. 03-A, Lt. 14, s/n°, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-720, Aparecida de Goiânia – Goiás
Itens Registrados	09, 32, 38, 39,58, 59, 65, 74, 76, 77, 83, 84, 85, 91, 92, 99, 101, 103, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123,124, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136 e 166.
Valor da ata de registro preços nº 019/2026	**R$ 1.042.578,65 (um milhão e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
Valor total estimado do registro preços do pregão Eletrônico nº 001/2026	**R$ 3.607.162,31 (três milhões e seiscentos e sete mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).**
Dotações Orçamentárias	Na modalidade de licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, de acordo com a previsão no Art. 8°, §2° do Decreto Municipal n° 069 de 25 de julho de 2023.
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.
Forma de Pagamento	Pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, nas entregas dos Gêneros Alimentícios, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(s) CONTRATANTE(S), e de conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da(s) Ordem(ns) de serviço(s) emitida(s).
Data da assinatura	**09/03/2026.**

O Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 09 de março de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D5BCD42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2022	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 081/2022.
OBJETO	Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Transporte Escolar Universitário de natureza intermunicipal para a cidade de São Luís de Montes Belos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2026 A 30/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 - Ficha 346
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**R C TURISMO EIRELI**
CNPJ	03.465.475/0001-41
VALOR DO CONTRATO	R$ 35.305,40 (trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	081/2022
DATA DO TERMO ADITIVO	02/01/2026
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/03/2026.	

Buriti de Goiás - GO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:444B5B2B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 172/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, MAXWELL GIDEONNY FEREIRA DE ASSIS, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 172/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de médico perito do trabalho para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 63.009.916/0001-22,** com sede na Av. Hermógenes Coelho, s/n, Parque Bela Vista 2ª Etapa, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.050-180, por intermédio de seu representante legal a **Srº ALEXANDRE LUCAS DE MORAIS,** inscrito no CPF sob o nº **025.128.971-09**, para o fornecimento especificado no item 2, valor total de R$ 48.248,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa AZM16fx -16 canal balanceado Bluetooth/ Equalizador/ Efeitos	UN	1	R$ 5.780,00	R$ 5.780,00
2	Metros de cabo de microfone 2 cias 0,30MM - 22AWG-Mod.3	MT	200	R$ 14,80	R$ 2.960,00
3	Microfone sem fio UHF de 4 canais	UN	2	R$ 1.340,00	R$ 2.680,00
4	Caixa monitor retorno para palco 412x	UN	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
5	CONECTOR XLR MACHO PINOS-METAL CAPA PLASTICA PRETA/ NIQUELADO	UN	15	R$ 21,16	R$ 317,40
6	CONECTOR XLR FEMEA PINOS-METAL CAPA PLASTICA PRETA	UN	15	R$ 19,40	R$ 291,00
7	Suporte de parede para caixa de metal PRETO	UN	4	R$ 187,90	R$ 751,60
8	Case Rack 3 Tampas para Mesa de som	UN	1	R$ 3.678,00	R$ 3.678,00
9	Caixa acústica ativa 15´´ 700w RMS Preto	UN	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
10	Caixa acústica passiva 15´´700w RMS Preto	UN	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
11	Caixa acústica amplificado ativa 40Hz a 200Hz 320RMS "Sub15" Line Array Preto	UN	2	R$ 6.100,00	R$ 12.200,00
12	Metros de fio PP 2,0x1,50	MT	100	R$ 6,90	R$ 690,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 48.248,00**

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B8B7A32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 069-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, TENDO EM VISTA QUE A PORTA ATUALMENTE INSTALADA ENCONTRA-SE DANIFICADA (QUEBRADA), NÃO APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, E CAU processo 69/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	559,70
TOTAL				**559,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: AKUARIUS COMERCIO DE VIDROS LTDA **CNPJ/CPF:** 10.259.137/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VIDRO TEMP INCOLOR 08MM	METRO QUADRAD O		1,9300	290,0000	559,7000
Total							**559,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 4 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:163D941E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 076-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM GESSO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDIVINO SILVA FERREIRA, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, A SEGURANÇA DOS US processo 76/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	880,00
TOTAL				**880,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DO GESSO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDIVINO SILVA FERREIRA.	SV		1,0000	880,0000	880,0000
Total							**880,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 6 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E718A919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 077/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO, AFIM DE EXECUTAR OBRAS NO SETOR VILA BRASÍLIA, MUNICIPIO DE IPORÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS UR processo 77/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	9.802,00
TOTAL				**9.802,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: GUILHERME QUEIROZ DE FREITAS LTDA **CNPJ/CPF:** 50.637.593/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CIMENTO CPII F32 50KG	SACOS		260,0000	37,7000	9.802,0000
Total							**9.802,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 6 de março de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9CDC1B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA SE processo 84/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.122.2503.4025.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: PEDRO OTAVIO MAIA PIMENTA **CNPJ/CPF:** 030.375.351-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	MES		12,0000	7.500,0000	90.000,0000
Total							**90.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 10 de fevereiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:F0570181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 DE 2026

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de serviços de higienização e limpeza de veículos oficiais da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de limpeza e higienização de veículos oficiais do patrimônio da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 53/2026.
Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.
Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 23/02/2026 e findado em 26/02/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.
Considerando que com base em valores levantados pela Administração da Câmara Municipal, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.
Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:
Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **ARICLEUMO LUIZ MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.252.973/0001-00, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira, s/nº, Setor Quinca Barros, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.840-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026 no valor global de **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 53/2026, para a contratação de serviços de limpeza e higienização de veículos oficiais da Câmara Municipal, forme a seguinte especificação:

ITEM	**QUANTIDADE**	**SERVIÇOS**	
01	35	Limpeza e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal	
Valor Unitário	R$ 90,00	**Valor Total**	R$ 3.150,00
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias	
Prazo de prestação de serviços		02 (dois) dias, após a data da emissão da ordem de compras	
Prazo da vigência da contratação		Até 31 de dezembro de 2026	

Veículos oficiais do patrimônio da Câmara Municipal:

· Caminhonete, Marca Toyota, Modelo Hilux, CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placa: SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO;

· Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.78 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos nos art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de junho a dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato administrativo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de março de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:C3361B82

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026.

O GESTORA, KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PODA DE ÁRVORES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CAMINHO DO SABER".

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
495	16	19	12	361	1214	2.013	3.3.90.39	101	Municipal	3.938,00
532	16	19	12	365	1214	2.018	3.3.90.39	101	Municipal	6.292,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

DENIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA 02482516196, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.380.783/0001-87, estabelecida no endereço VEREADOR LAURISTON FERNANDES BARBOSA, CASA, 284, VILA AEROPORTO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE	DENIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	31,00	UN	330,00	330,00
TOTAL VENCEDOR						10.230,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 09 /03/2026.

KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA
Gestora

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:7BA25D03

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA MOTO NIVELADORA E DA RETRO ESCAVADEIRA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSP.E SERV.URBANO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
222	3	12	26	122	2614	2.031	3.3.90.30	100	Municipal	17.000,00
224	3	12	26	122	2614	2.031	3.3.90.39	100	Municipal	17.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

SERVITECH MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.454.624/0001-73, estabelecida no endereço RUA FORTALEZA, QUADRA42 LOTE 11, 1240, JARDIM TROPICAL, 78.715-140, RONDONÓPOLIS - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SELETORA ORIGINAL CAT 120 K	SERVITECH	1,00	UN	14.800,00	14.800,00
1/2	SERVIÇO DE TROCA DE EMBRENHAGEM hi-lo 120k.	SERVITECH	1,00	SV	4.200,00	4.200,00
1/3	CONJUNTO DE EMBRENHAGEM HI-LO CAT 120K	SERVITECH	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
1/4	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO TRANSMISSÃO COMPLETA CAT 4	SERVITECH	1,00	SV	7.500,00	7.500,00
1/5	FILTRO DE TRANSMISSÃO CAT 130K	SERVITECH	1,00	UN	830,00	830,00
1/6	DIAGNOSTICO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	SERVITECH	1,00	UN	670,00	670,00
TOTAL VENCEDOR						34.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS de SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 09/03/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:601702F9

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026.

O GESTORA DO FMAS, LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS PARA 2026 VEICULO GOL PLACA RCA 5i38. EMPRESA PORTO SEGURO. FONTE 129..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
304	4	18	8	244	814	2.054	3.3.90.39	129	Municipal	3.537,63

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO AUTO MOTOR	PORTO SEGURO	1,00	SV	3.537,63	3.537,63
TOTAL VENCEDOR						3.537,63

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 09/03/2026.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:04FB3EFC